



Número: 0137354-93.2024.8.17.2001

Classe: **Recuperação Judicial**
Órgão julgador: **Seção B da 28ª Vara Cível da Capital**
Última distribuição : **02/12/2024**
Valor da causa: **R\$ 11.531.723,95**
Assuntos: **Concurso de Credores**
Nível de Sigilo: **0 (Público)**
Justiça gratuita? **SIM**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
PCG - ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA (AUTOR(A))	
	EDUARDO AUGUSTO PAURA PERES FILHO (ADVOGADO(A)) JADER AURELIO GOUVEIA LEMOS NETO (ADVOGADO(A)) VICTOR SOUZA SOARES (ADVOGADO(A)) PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA BEZERRA (ADVOGADO(A)) GUILHERME OLIVEIRA PIMENTA URZEDO (ADVOGADO(A))
PCG TECNOLOGIA E GESTAO DA INFORMACAO LTDA (AUTOR(A))	
	JADER AURELIO GOUVEIA LEMOS NETO (ADVOGADO(A)) EDUARDO AUGUSTO PAURA PERES FILHO (ADVOGADO(A)) VICTOR SOUZA SOARES (ADVOGADO(A)) PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA BEZERRA (ADVOGADO(A)) GUILHERME OLIVEIRA PIMENTA URZEDO (ADVOGADO(A))
COLETIVIDADE DE CREDITORES (REQUERIDO(A))	

	ADENILDO MENDES DA SILVA (ADVOGADO(A)) GUILHERME MENEZES DE SOUZA MOREIRA (ADVOGADO(A)) JOSE AFONSO DE MOURA CRUZ (ADVOGADO(A)) DAVID SOMBRA PEIXOTO (ADVOGADO(A)) SEVERINO VIEIRA DE MELO (ADVOGADO(A)) RODRIGO VALENCA JATOBA (ADVOGADO(A)) GEILDSON SOBRAL ALVES DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A)) ANDREIA DE OLIVEIRA FRANCISCO (ADVOGADO(A)) PEDRO AMARAL SALLES (ADVOGADO(A)) LILIANE MARIA TABOSA DA SILVA (ADVOGADO(A)) JOÃO ANDRÉ SALES RODRIGUES (ADVOGADO(A)) DIEGO MARTIGNONI (ADVOGADO(A)) EDUARDO DE MATOS PEREIRA (ADVOGADO(A)) SERGIO GARCIA GALACHE (ADVOGADO(A)) THAYNARA MALIMPENSA (ADVOGADO(A)) JAILTON BESERRA DA SILVA (ADVOGADO(A)) DANIELE MARIA DA SILVA (ADVOGADO(A)) ROBERTA LUZIA BIANCHI (ADVOGADO(A)) FELIPE BORBA BRITTO PASSOS (ADVOGADO(A)) RAQUEL LOPES DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A)) JOSE MARCOS DE LIRA OLIVEIRA FILHO (ADVOGADO(A)) PHILIPPE CESAR SODRE CAVALCANTI (ADVOGADO(A))
--	--

Outros participantes			
VIVANTE GESTAO E ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)			
		ARMANDO LEMOS WALLACH (ADVOGADO(A))	
MUNICIPIO DO RECIFE (TERCEIRO INTERESSADO)			
31º Promotor de Justiça Cível da Capital (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)			
PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual (TERCEIRO INTERESSADO)			
PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM PERNAMBUCO (TERCEIRO INTERESSADO)			
COLETIVIDADE DE CREDITORES (TERCEIRO INTERESSADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
240239241	15/05/2026 15:57	PCG - PRJ Alternativo - 09.05.2026	Anexo

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL ALTERNATIVO

DO

GRUPO PROCENGE

14.05.2026

Recuperação Judicial de PCG – ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA e PCG – TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA, em trâmite perante a Seção B da 28ª Vara Cível da Capital, Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, processo nº 0137354-93.2024.8.17.2001.

CREDORES PROPONENTES

SRAB - SALES RODRIGUES, ALCOFORADO, BACELAR & ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 04.387.430/0001-69, fernandacahu@srab.adv.br, **F3 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE INFORMAÇÃO LTDA EPP**, CNPJ nº 29.171.119/0001-09, ivo@geomapatec.com, **LAIRTON NOGUEIRA DE ALMEIDA JUNIOR**, CPF nº 779.721.474-34, lairton@live.com, **LOURDES MARA SICHELERO**, CPF nº 273.715.140-68, CATIUSA@BENEDETTIMACHADO.COM.BR, **CESAR EMILIO**, OAB: 62.063, catiusa@benedettimachado.com.br, **CHRISTIANA BLANCHE PEREIRA LIMA**, CPF nº 907.418.544-49, catiusa@benedettimachado.com.br, **NOVOCRED CARTOES - ASSESSORIA FINANCEIRA E MARKETING LTDA**, CNPJ nº 07.080.045/0001-62, vital@novocred.com.br, **LOCAWEB SERVIÇOS DE INTERNET S/A**, CNPJ nº 02.351.877/0008-29, contenciosolocaweb@sallesnogueira.com.br, **EDUARDO VANDERLEI CAVALCANTE**, CPF nº 387.315.174-04, ECAVALCANTE00@HOTMAIL.COM, **ALFREDO FALCONE DE AZEVEDO**, CPF nº 038.221.874-45, AFALCONE@GMAIL.COM, **BRUNO PIMENTEL DE SANTANA**, CPF nº 025.384.514-93, BRUNO.SANTANA@PROCENGE.COM.BR, **GICEVALTER COUTO SIMOES DE MORAIS**, CPF nº 021.605.884-82, GICEVALTER.COUTO@PROCENGE.COM.BR, **PUPE BRAGA ZIRPOLI ADVOGADOS**, CNPJ nº 27.601.462/0001-10, marcelo@pmzlaw.com.br,



GUILHERME HENRIQUE DE BARROS SANTIAGO, CPF nº 050.015.574-70, afonsoadvogados@uol.com.br, **GUILHERME PAIVA DE OLIVEIRA**, CPF nº 030.302.094-66, GPO@PROCENGE.COM.BR, **LEOMIR VALERIO DA SILVA**, CPF nº 032.665.444-55, COELHOETEIXEIRA.ADV@GMAIL.COM, **LIVIA DE MELO RIZZO**, CPF nº 065.634.054-10, COELHOETEIXEIRA.ADV@GMAIL.COM, **LUCIANO HERCULANO DE BARROS**, CPF nº 894.853.864-00, COELHOETEIXEIRA.ADV@GMAIL.COM, **CARLOS EDUARDO SOUZA DA SILVA**, CPF nº 037.959.824-80, COELHOETEIXEIRA.ADV@GMAIL.COM, **RAYZA FREIRE DA SILVA**, CPF nº 097.396.664-50, COELHOETEIXEIRA.ADV@GMAIL.COM, **ANA LUCIA DE MEDEIROS MONFORT**, CNPJ nº 56.270.212/0001-43, lucia@procenge.com.br, **NATHALIA LETICIA DE ARRUDA**, CPF nº 048.947.894-85, nataliaarruda@yahoo.com, e demais outros, todos qualificados no **Anexo I**, na qualidade de credores concursais de **PCG – ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro de suas atividades na Av. Rio Branco, nº 139, Recife/PE, CEP 50.030-310, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.831.033/0001-58; e **(II) PCG – TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro de suas atividades na Av. Rio Branco, nº 139, Recife/PE, CEP 50.030-310, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.599.673/0001-11, todos integrantes do **"GRUPO PROCENGE"**, doravante designadas em conjunto como **"Recuperandas"**, vêm, com fundamento no art. 56, §4º, da Lei Federal nº 11.101/2005 (**"Lei de Recuperação Judicial"** ou **"LRE"**), apresentar o seu **Plano de Recuperação Judicial Alternativo ("Plano" ou "PRJ")**, para aprovação na forma do artigo 45-A ou 45 da LFRE e homologação do MM. Juízo da Seção B da 28ª Vara Cível da Capital, nos termos dos artigos 45 e 58 da LFRE.



CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- I. **Considerando** que as **Recuperandas** integram grupo econômico com atuação histórica e consolidada no setor de tecnologia da informação, com foco no desenvolvimento, licenciamento, manutenção e evolução de sistemas de gestão empresarial, bem como na criação de soluções digitais estruturadas em arquitetura *low-code/no-code*, destacando-se, dentre seus ativos tecnológicos, plataformas próprias, soluções customizadas e base relevante de clientes ativos;
- II. **Considerando** que, ao longo de sua trajetória, o **Grupo Procenge** consolidou relevante acervo tecnológico, conhecimento técnico especializado, equipe qualificada e relacionamento duradouro com sua base de clientes, formando ecossistema de soluções cuja substituição envolve custos operacionais e tecnológicos relevantes, conferindo caráter de essencialidade aos serviços prestados;
- III. **Considerando** que o modelo de negócios das **Recuperandas** está estruturado, em larga medida, sobre receitas recorrentes derivadas de licenciamento, suporte técnico, manutenção evolutiva e desenvolvimento de soluções tecnológicas, o que pressupõe continuidade operacional, estabilidade das plataformas e preservação da base de clientes como elementos centrais de geração de caixa;
- IV. **Considerando** que a crise econômico-financeira enfrentada pelas **Recuperandas** decorre de fatores específicos do setor de tecnologia, dentre os quais se destacam: (a) o aumento expressivo dos custos de mão de obra qualificada, especialmente no contexto pós-pandemia; (b) a necessidade contínua de investimentos em desenvolvimento e atualização tecnológica; (c) a retração pontual de receitas decorrente da perda ou redução de contratos; e (d) o descasamento entre a geração de caixa operacional e o serviço da dívida acumulada ao longo do tempo;
- V. **Considerando** que, apesar do cenário adverso, as **Recuperandas** mantêm ativos tecnológicos relevantes, capacidade técnica instalada, soluções proprietárias em operação e potencial de geração de receitas, especialmente a partir da reorganização de seu modelo de negócios e da adequada reestruturação de seu passivo;
- VI. **Considerando** que, no curso da presente Recuperação Judicial, as **Recuperandas** promoveram a alienação de ativo tecnológico relevante — consistente na plataforma **Pirâmide 360** e na respectiva carteira de clientes — à **MV Tecnologia**, operação previamente autorizada pelo MM. Juízo da Recuperação Judicial, pelo valor total de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), tendo sido ajustado o pagamento mediante sinal equivalente a 20% (vinte por cento) do preço, já adimplido, e o saldo remanescente parcelado em 10 (dez) parcelas mensais;
- VII. **Considerando** que os valores decorrentes da referida operação vêm sendo regularmente adimplidos pela adquirente e depositados em conta judicial vinculada ao processo de Recuperação Judicial, com previsão de quitação integral até outubro de 2026, constituindo fonte concreta, líquida e verificável de ingresso de recursos financeiros;



- VIII. **Considerando** que o montante já disponível e a acumular na referida conta judicial representa vetor relevante de liquidez imediata, apto a viabilizar o pagamento de credores concursais e extraconcursais, inclusive em bases antecipadas e, quando possível, à vista, conforme a estratégia de alocação de recursos definida neste Plano;
- IX. **Considerando** que a alienação do ativo **Pirâmide 360** se insere em estratégia mais ampla de reorganização das atividades das **Recuperandas**, que passam a concentrar sua atuação em outras frentes tecnológicas, incluindo o desenvolvimento, licenciamento e evolução de soluções próprias — como a plataforma **Creator** —, bem como serviços de desenvolvimento sob demanda, sustentação de sistemas e demais atividades tecnológicas especializadas, preservando seu núcleo técnico e seu potencial de geração de receitas;
- X. **Considerando** que, não obstante a geração de liquidez imediata decorrente da referida operação, a estrutura do passivo das **Recuperandas** — especialmente no que se refere aos créditos concursais e ao passivo tributário — exige reperfilamento adequado, de modo a compatibilizar as obrigações com a capacidade efetiva de pagamento, presente e projetada;
- XI. **Considerando** que, para além da geração de fluxo de caixa e do evento de liquidez performado com a venda do Pirâmide, as **Recuperandas** têm a expectativa concreta e legítima de um evento futuro de liquidez, decorrente da realização/recebimento de crédito em face do Estado de Pernambuco, estimado em R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), em fase de constituição/liquidação nos autos do Cumprimento de Sentença de nº 0033390-94.2018.8.17.2001, em trâmite perante 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca do Recife/PE, o qual pode ser utilizado como forma de solução de parte da dívida concursal sem onerar demasiadamente o fluxo de caixa futuro das empresas, que se baseia na capacidade comercial ainda em desenvolvimento do Creator e outras tecnologias mais recentes;
- XII. **Considerando** que o presente **Plano** se estrutura a partir de abordagem integrada, que combina: (a) a utilização estratégica dos recursos disponíveis em conta judicial; (b) a reestruturação do passivo concursal; (c) a reorganização do modelo operacional; e (d) a equalização do passivo fiscal, com vistas à recomposição da capacidade financeira das **Recuperandas**;
- XIII. **Considerando** que a solução do passivo tributário constitui elemento essencial à viabilidade do Plano, devendo ser conduzida por meio dos instrumentos legais disponíveis, notadamente a transação tributária prevista na Lei nº 13.988/2020 e demais mecanismos de parcelamento e regularização fiscal, de forma coordenada com a execução deste **Plano**;
- XIV. **Considerando** que a Lei nº 11.101/2005, em seu art. 47, consagra o princípio da preservação da empresa, reconhecendo que a recuperação judicial deve viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira, permitindo a manutenção da fonte produtora, dos empregos e dos interesses dos credores, promovendo a função social da empresa e o estímulo à atividade econômica;



- XV. **Considerando** que a solução coletiva proporcionada pela Recuperação Judicial substitui a fragmentação de execuções individuais por um regime coordenado, isonômico e previsível de tratamento dos créditos, permitindo a preservação de valor econômico e a maximização da satisfação dos credores em comparação a cenários alternativos de liquidação desordenada;
- XVI. **Considerando** que o presente **Plano** atende aos requisitos do art. 53 da Lei nº 11.101/2005, na medida em que discrimina os meios de recuperação a serem empregados, se apoia em premissas de viabilidade econômico-financeira compatíveis com a realidade das **Recuperandas** e será acompanhado dos laudos e documentos exigidos pela legislação aplicável;
- XVII. **Considerando** que o objetivo central deste **Plano** é permitir que as **Recuperandas** superem a crise econômico-financeira, restabeleçam sua capacidade operacional e financeira, preservem suas atividades tecnológicas e promovam solução coletiva, equilibrada e exequível para o pagamento de seus credores;
- XVIII. **Considerando** que a aprovação deste **Plano** representa medida necessária à preservação de ativo tecnológico relevante, à continuidade da prestação de serviços essenciais aos clientes das **Recuperandas** e à manutenção de cadeia econômica baseada em soluções digitais de gestão empresarial;
- XIX. **Considerando** que os credores proponentes deste **Plano** são titulares de créditos habilitados que, em conjunto, superam o quórum de 25% (vinte e cinco por cento) dos créditos sujeitos à Recuperação Judicial exigido pelo art. 56, §4º, da Lei nº 11.101/2005 para a apresentação de plano alternativo, conforme demonstrado pela relação constante do **Anexo I**, que integra este instrumento como parte indissociável e no qual se encontram a qualificação completa e as assinaturas de cada credor proponente, sendo a remissão ao referido Anexo adotada em substituição à qualificação individualizada no corpo deste Plano exclusivamente por razões de organização e clareza do instrumento;
- XX. **Considerando**, por fim, que o Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas foi rejeitado pela Assembleia-Geral de Credores, realizada no dia 15.04.2026, e que, naquela ocasião, os credores aprovaram a abertura de prazo de 30 dias para apresentação, pela coletividade de credores, de um plano de recuperação judicial alternativo, na forma do art. 56, §§4º e 6º da Lei nº 11.101/2005, capaz de ser aprovado em assembleia e submetido à homologação judicial.

Os credores do Grupo Procenge qualificados no **Anexo I** submetem ao MM. Juízo Recuperacional o presente instrumento contendo o **Plano de Recuperação Judicial Alternativo**, preenchendo todos os requisitos do art. 56 da LRE, a fim de que seja submetido à aprovação da coletividade de Credores e à posterior homologação judicial, nos termos da Lei nº 11.101/2005.



PARTE I – FUNDAMENTO LEGAL E ADMISSIBILIDADE

1. BASE LEGAL DO PLANO ALTERNATIVO

1.1. Legitimidade e fundamento. O presente **Plano** é apresentado pelos **Credores** qualificados no **Anexo I** deste instrumento, titulares de créditos sujeitos à **Recuperação Judicial** que, em conjunto, satisfazem o quórum mínimo exigido pelo art. 56, §4º, da Lei nº 11.101/2005 para a apresentação de plano alternativo pelos credores. O referido dispositivo confere aos credores habilitados o direito de submeter plano alternativo à deliberação da **Assembleia-Geral de Credores** quando o plano originalmente apresentado pelo devedor for por ela rejeitado — condição verificada na **AGC** de 15.04.2026.

1.2. Na hipótese prevista no art. 56, §4º, da **LRE**, o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de plano alternativo pelos credores pode ser concedido pelo Juízo ou deliberado pela própria Assembleia. No presente caso, ambas as condições se verificaram: o Plano de Recuperação Judicial originalmente submetido pelas **Recuperandas** foi rejeitado na **AGC** realizada em 15.04.2026, ocasião em que os próprios credores deliberaram pela abertura do prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de plano alternativo, na forma do art. 56, §§4º e 6º da **LRE**.

1.3. O presente **Plano** é apresentado em 14.05.2026, dentro do prazo legal contado da deliberação assemblear de 15.04.2026, satisfazendo integralmente o requisito temporal de admissibilidade.

1.4. Conteúdo do plano alternativo. Nos termos do art. 56, §6º, da **LRE**, o plano alternativo apresentado pelos credores poderá prever meios alternativos de recuperação da empresa e preservação do negócio, forma especial de realização do ativo para geração de disponibilidades/liquidez e os meios de satisfação dos créditos sujeitos ao processo de recuperação judicial, observados os meios admitidos no art. 50 da **LRE** e outros desde que vedados no sistema. O presente **Plano** vale-se de tais instrumentos de forma articulada, conforme disciplinado nas Partes III e IV.

2. ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO ARTS. 53 E 56, §§ 4º E 6º DA LRE

2.1. O presente **Plano** observa os requisitos materiais previstos no art. 53 da Lei nº 11.101/2005, aplicável por remissão ao art. 56, §4º, c/c §6º da **LRE**. Demonstra-se, a seguir, o preenchimento de cada um desses requisitos.

2.2. Discriminação dos meios de recuperação (art. 53, I). O **Plano** discrimina, na Parte III, o conjunto de meios de recuperação a serem adotados pelas **Recuperandas**, compreendendo: (i) a reestruturação do passivo concursal, com concessão de novos prazos, aplicação de deságios e novação das obrigações na



forma do art. 59 da **LRE**; (ii) a utilização estratégica da **Conta Judicial Vinculada** como mecanismo de geração de **Liquidez Imediata**, com pagamento antecipado e à vista de parcela significativa dos credores; (iii) a reestruturação fiscal, mediante adesão a programas de parcelamento e transação tributária; (iv) a preservação do núcleo operacional; (v) a reorganização administrativa e redução de custos; (vi) a possibilidade de alienação de ativos, inclusive sob a forma de UPI; (vii) a captação de novos recursos, mediante **Aporte de Capital** ou **Financiamento DIP**; e (viii) reorganizações societárias e operações estruturais. Os meios de recuperação encontram-se pormenorizadamente descritos nas cláusulas 6.1 a 6.12 deste **Plano**.

2.3. Demonstração de viabilidade econômica (art. 53, II). A viabilidade econômica do **Plano** está fundamentada em premissas concretas e verificáveis: (i) existência de **Liquidez Imediata** decorrente dos valores depositados e a depositar na **Conta Judicial Vinculada**, resultantes da **Alienação do Ativo Pirâmide** pelo valor total de R\$ 10.000.000,00, com previsão de quitação integral até outubro de 2026; (ii) capacidade de geração de receitas a partir da exploração dos **Ativos Tecnológicos** remanescentes, especialmente a **Plataforma Creator**; (iii) existência do **Crédito Consórcio Educar**, estimado em R\$ 1.500.000,00, passível de utilização como instrumento de liquidação do passivo concursal; (iv) possibilidade de ajuste estrutural do passivo por meio do **Reperfilamento da Dívida**; e (v) perspectiva de equalização do **Passivo Fiscal** mediante instrumentos legais adequados.

2.4. Laudos econômico-financeiros e de avaliação (art. 53, III). Os laudos econômico-financeiros e de avaliação dos bens e ativos das **Recuperandas**, elaborados por profissionais habilitados, já foram juntados aos autos por ocasião da apresentação do Plano originalmente submetido pelas **Recuperandas**. Tais documentos permanecem válidos e integralmente aplicáveis ao presente **Plano Alternativo**, naquilo em que compatíveis com a nova estrutura proposta, sendo aqui ratificados. Sem embargo, os credores proponentes fazem juntar, em anexo ao presente Plano, laudos de viabilidade e de avaliação específicos, produzidos em cooperação com os gestores das **Recuperandas**, a partir das informações e dados por eles disponibilizados (Anexos III e IV).

2.5. Legitimidade ativa dos credores proponentes. Os **Credores** proponentes, qualificados no **Anexo I** deste instrumento, são titulares de créditos habilitados nos autos da **Recuperação Judicial** do Grupo Procenge, conforme constante da **Lista de Credores** consolidada pelo **Administrador Judicial**. Em conjunto, os créditos dos proponentes superam o quórum de 25% (vinte e cinco por cento) dos créditos sujeitos à **Recuperação Judicial**, satisfazendo o requisito legal do art. 56, §4º, da **LRE**. A legitimidade para a apresentação deste **Plano** decorre do mesmo dispositivo, que a confere expressamente aos credores habilitados quando verificadas as condições de rejeição do plano originário e de deliberação assemblear pela abertura do prazo — ambas ocorridas na **AGC** de 15.04.2026.



2.6. Meios de recuperação previstos em lei (art. 56, §6º, c/c art. 50 da LRE). Os meios de recuperação ora propostos observam o rol do art. 50 da **LRE**. Em especial, o **Plano** faz uso de: (i) concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações (inciso I); (ii) cisão, incorporação, fusão ou transformação societária, constituição de subsidiária integral ou cessão de participações (inciso VIII); e (iii) dação em pagamento (inciso XI). A dação em pagamento do **Crédito Consórcio Educar** prevista na Opção C da Classe III encontra fundamento expresso no inciso XI do art. 50 da **LRE**, c/c arts. 356 a 359 do Código Civil.

2.7. Isonomia entre credores da mesma classe (art. 58, §2º, c/c art. 45 da LRE). O **Plano** observa o princípio da igualdade de tratamento entre os credores de cada classe, vedando discriminações injustificadas ou privilégios não previstos em lei. As condições de pagamento são uniformes para todos os credores de cada classe, admitindo-se apenas distinções decorrentes de opções de adesão igualmente acessíveis a todos os credores da mesma classe. A Cláusula 11 (**Credores Financiadores**) prevê tratamento diferenciado exclusivamente para os credores que voluntariamente assumirem novas obrigações de fomento à atividade das **Recuperandas**, condição disponível a qualquer credor, sem discriminação.

3. ANUÊNCIA DAS RECUPERANDAS E MANUTENÇÃO DAS GARANTIAS

3.1. As **Recuperandas** e seus respectivos sócios, administradores, garantidores, avalistas, fiadores e demais coobrigados anuem, concordam e ratificam expressamente todos os termos, condições, meios de recuperação, novações, reestruturações e disposições previstos neste **Plano**, na forma do instrumento de anuência constante do **Anexo II**, que integra o presente **Plano** para todos os fins de direito.

3.2. Por meio do referido instrumento de anuência, as **Recuperandas** e seus respectivos sócios, administradores, garantidores, avalistas, fiadores e demais coobrigados reconhecem e concordam expressamente com a plena manutenção, validade, eficácia, exigibilidade e exequibilidade de todas as garantias reais, fidejussórias e pessoais vinculadas aos **Créditos** sujeitos ao **Processo de Recuperação Judicial**, inclusive, mas não se limitando a avais, fianças, coobrigações, garantias corporativas, garantias cruzadas, cessões fiduciárias, alienações fiduciárias, hipotecas, penhores e quaisquer outras garantias prestadas em favor dos **Credores**.

3.3. A novação decorrente da homologação deste **Plano** operar-se-á exclusivamente na forma do art. 59 da Lei nº 11.101/2005, sem implicar extinção, liberação, exoneração, novação autônoma, substituição ou redução das garantias



prestadas por terceiros, coobrigados ou pelas próprias **Recuperandas**, as quais permanecerão integralmente hígidas e exigíveis até o efetivo cumprimento integral das obrigações reestruturadas previstas neste **Plano**.

3.4. As **Recuperandas** e seus respectivos sócios, administradores, garantidores, avalistas, fiadores e demais coobrigados renunciam, de forma irrevogável e irretratável, a qualquer alegação, defesa, impugnação ou pretensão, judicial ou extrajudicial, voltada à exclusão, extinção, inexigibilidade, limitação ou liberação das garantias relacionadas aos **Créditos** sujeitos ao **Processo de Recuperação Judicial** em decorrência da aprovação ou homologação deste **Plano**.

3.5. O disposto nesta cláusula deverá ser interpretado em conformidade com os arts. 49, §1º, 59 e 61 da Lei nº 11.101/2005, preservando-se integralmente os direitos, privilégios, garantias e ações dos **Credores** perante coobrigados, garantidores e terceiros vinculados às obrigações sujeitas à **Recuperação Judicial**.

PARTE II – INTRODUÇÃO

4. INTERPRETAÇÃO E DEFINIÇÕES

4.1. Regras de interpretação

4.1.1. Os termos definidos neste Plano e indicados em letra inicial maiúscula terão os significados a eles atribuídos nesta Cláusula, independentemente de estarem no singular ou plural, no gênero masculino ou feminino, sem que isso altere o seu conteúdo ou alcance.

4.1.2. Exceto se expressamente previsto de forma diversa, todas as referências a cláusulas, itens e anexos dizem respeito a disposições constantes deste próprio Plano.

4.1.3. Os títulos das cláusulas e capítulos deste Plano foram inseridos exclusivamente para fins de organização e referência, não devendo influenciar a interpretação de seu conteúdo.

4.1.4. Este Plano deverá ser interpretado de forma sistemática, considerando-se a sua natureza de negócio jurídico plurilateral e coletivo, regido pela Lei nº 11.101/2005, especialmente pelos princípios previstos no art. 47 da referida lei, bem como pelas regras aplicáveis aos contratos em geral.

4.1.5. Em caso de conflito entre disposições deste Plano e cláusulas contratuais anteriormente pactuadas entre as Recuperandas e os Credores, prevalecerão as disposições deste Plano, observadas as limitações legais aplicáveis.



4.2. Definições

Para os fins deste Plano, os termos abaixo, quando iniciados por letra maiúscula, terão os significados que lhes são atribuídos a seguir:

4.2.1. Administrador Judicial: significa o administrador judicial nomeado pelo Juízo da Recuperação, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

4.2.2. AGC: significa a Assembleia Geral de Credores, na forma prevista na Lei nº 11.101/2005.

4.2.3. Alienação do Ativo Pirâmide: significa a operação de alienação da plataforma Pirâmide 360 e da respectiva Carteira de Clientes à MV Tecnologia, previamente autorizada pelo Juízo da Recuperação, pelo valor total de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), com pagamento parcialmente já realizado e saldo parcelado, nos termos dos autos da Recuperação Judicial.

4.2.4. Alienação de Ativos: significa a venda, cessão, transferência, arrendamento, licenciamento ou qualquer outra forma de disposição de bens, direitos, contratos, ativos tangíveis ou intangíveis das Recuperandas, inclusive sob a forma de Unidade Produtiva Isolada (UPI), nos termos da Lei nº 11.101/2005.

4.2.5. Ativos Tecnológicos: significa o conjunto de softwares, códigos-fonte, plataformas, sistemas, bases de dados, aplicações, soluções digitais, know-how técnico, documentação, licenças, direitos de uso e demais ativos intangíveis de titularidade das Recuperandas.

4.2.6. Aporte de Capital: significa qualquer ingresso de recursos financeiros nas Recuperandas, realizado por sócios, investidores ou terceiros, sob qualquer forma juridicamente admitida.

4.2.7. Caixa Operacional: significa os recursos financeiros disponíveis ou a serem gerados pelas Recuperandas, destinados à manutenção de suas atividades operacionais e ao cumprimento das obrigações previstas neste Plano.

4.2.8. Carteira de Clientes: significa o conjunto de contratos ativos, relações comerciais e vínculos contratuais mantidos pelas Recuperandas com seus clientes, geradores de Receita Recorrente.

4.2.9. Conta Judicial Vinculada: significa a conta judicial vinculada ao processo de Recuperação Judicial, na qual vêm sendo depositados os valores decorrentes da Alienação do Ativo Pirâmide, constituindo fonte de Liquidez Imediata para as Recuperandas.

4.2.10. Crédito Consórcio Educar: significa o direito creditório detido pelas Recuperandas em face do Estado de Pernambuco, estimado em R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), em fase de constituição/liquidação nos autos do Cumprimento de Sentença nº 0033390-94.2018.8.17.2001, em trâmite perante a 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca do Recife/PE.



4.2.11. Créditos: significa todos os créditos existentes na Data do Pedido, vencidos ou vincendos, líquidos ou ilíquidos, materializados ou não, de qualquer natureza, detidos contra as Recuperandas.

4.2.12. Créditos ME e EPP: significa os créditos detidos por microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 41, IV, da Lei nº 11.101/2005.

4.2.13. Créditos Quirografários: significa os créditos quirografários, com privilégio especial, privilégio geral ou subordinados, nos termos do art. 41, III, da Lei nº 11.101/2005.

4.2.14. Créditos Trabalhistas: significa os créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho, nos termos do art. 41, I, da Lei nº 11.101/2005.

4.2.15. Credores: significa as pessoas físicas ou jurídicas titulares de Créditos, conforme constante da Lista de Credores, com as alterações decorrentes de decisões judiciais, acordos ou habilitações.

4.2.16. Data do Pedido: significa a data em que foi ajuizado o pedido de Recuperação Judicial pelas Recuperandas.

4.2.17. Data de Homologação do Plano: significa a data da publicação da decisão judicial que homologar este Plano.

4.2.18. Dia Útil: significa qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado na sede do Juízo da Recuperação.

4.2.19. Dívida Não Sujeita: significa os passivos de qualquer natureza não sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

4.2.20. Dívida Reestruturada Sujeita: significa os Créditos sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial, conforme novados e reestruturados nos termos deste Plano.

4.2.21. Financiamento DIP: significa o financiamento obtido pelas Recuperandas após o deferimento do processamento da Recuperação Judicial, nos termos do art. 69-A da Lei nº 11.101/2005.

4.2.22. Juízo da Recuperação: significa o juízo perante o qual tramita o processo de Recuperação Judicial das Recuperandas.

4.2.23. Lei Aplicável: significa toda legislação vigente na República Federativa do Brasil aplicável a este Plano e às Recuperandas.

4.2.24. Lei de Recuperação Judicial ou LRE: significa a Lei nº 11.101/2005, conforme alterada.

4.2.25. Liquidez Imediata: significa a disponibilidade atual ou previsível de recursos financeiros, especialmente aqueles existentes ou a ingressar na Conta Judicial Vinculada, aptos a viabilizar pagamentos em curto prazo, inclusive à vista.



4.2.26. Lista de Credores: significa a relação de credores apresentada pelas Recuperandas e consolidada pelo Administrador Judicial, nos termos do art. 7º da Lei nº 11.101/2005.

4.2.27. Passivo Fiscal: significa todos os débitos de natureza tributária e previdenciária das Recuperandas, não sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial.

4.2.28. Plano: significa o presente Plano de Recuperação Judicial Alternativo, incluindo seus anexos e eventuais aditamentos aprovados na AGC.

4.2.29. Plataforma Creator: significa a solução tecnológica desenvolvida pelas Recuperandas, estruturada em arquitetura *low-code/no-code*, voltada à criação, customização e evolução de aplicações empresariais.

4.2.30. Receita Recorrente: significa as receitas periódicas auferidas pelas Recuperandas, decorrentes de contratos de licenciamento, manutenção, suporte técnico, desenvolvimento continuado e serviços correlatos.

4.2.31. Recuperação Judicial: significa o processo de recuperação judicial em curso perante o Juízo da Recuperação.

4.2.32. Recuperandas: significa PCG – Engenharia de Sistemas Ltda. e PCG – Tecnologia e Gestão da Informação Ltda., em conjunto.

4.2.33. Reestruturação Fiscal: significa o conjunto de medidas destinadas à negociação, parcelamento, transação ou equalização do Passivo Fiscal, por via judicial ou administrativa.

4.2.34. Reperfilamento da Dívida: significa a alteração das condições originais de pagamento dos Créditos, incluindo prazos, encargos e eventuais deságios, de modo a adequá-los à capacidade de pagamento das Recuperandas.

4.2.35. Saldo Devedor: significa o valor remanescente do crédito após a aplicação de deságios e pagamentos realizados nos termos deste Plano.

4.2.36. Transação Tributária: significa a negociação de débitos fiscais com a Fazenda Pública, nos termos da Lei nº 13.988/2020 e demais normas aplicáveis.

4.2.37. Unidade Produtiva Isolada ou UPI: significa o conjunto organizado de bens, direitos e ativos, tangíveis ou intangíveis, suscetíveis de alienação sem sucessão de obrigações, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

PARTE III – DO OBJETIVO DO PLANO

5. OBJETIVO DO PLANO

5.1. Objetivo. O presente Plano tem por objetivo a superação da situação de crise econômico-financeira das **Recuperandas**, mediante a adoção de medidas



estruturadas de reorganização de seu passivo, readequação de seu modelo operacional e recomposição de sua capacidade de geração de caixa, de modo a assegurar a continuidade de suas atividades empresariais. Para tanto, o Plano busca compatibilizar, de forma equilibrada, (i) a preservação da atividade produtiva desenvolvida pelas Recuperandas, (ii) a manutenção de sua base tecnológica, operacional e de clientes, e (iii) a satisfação organizada e coletiva dos **Credores**, em observância ao disposto no art. 47 da Lei nº 11.101/2005.

5.2. Diretrizes do Plano. O Plano estrutura-se a partir de diretrizes que orientam a reestruturação das Recuperandas, dentre as quais se destacam: (i) a utilização estratégica dos recursos disponíveis na **Conta Judicial Vinculada**, decorrentes da **Alienação do Ativo Pirâmide**, como mecanismo de geração de **Liquidez Imediata**; (ii) a reorganização do modelo operacional das Recuperandas, com foco na exploração de seus **Ativos Tecnológicos** remanescentes, especialmente a **Plataforma Creator**, e na geração de **Receita Recorrente**; (iii) o **Reperfilamento da Dívida**, com a adequação das condições de pagamento dos créditos à capacidade financeira efetiva das Recuperandas; (iv) a condução coordenada de medidas de **Reestruturação Fiscal**, como elemento indispensável à recomposição da regularidade fiscal e à viabilidade do Plano; (v) a preservação do núcleo técnico e operacional das Recuperandas, garantindo a continuidade de suas atividades e a manutenção de sua capacidade produtiva.

5.3. O Plano contempla opções de pagamento de curto prazo, utilizando os recursos da **Conta Judicial Vinculada**, e de longo prazo, ancoradas no fluxo de caixa livre do negócio após o encerramento do **Processo de Recuperação Judicial**. Para tanto, é adotada como premissa deste Plano a formação da reserva de liquidez na **Conta Judicial Vinculada**, conforme proposta vinculante de aquisição homologada pelo **Juízo da Recuperação Judicial**.

5.4. Razões da recuperação judicial. A Recuperação Judicial decorre da necessidade de reorganização estrutural das Recuperandas diante de cenário de desequilíbrio entre sua geração de caixa operacional e o volume de obrigações assumidas ao longo do tempo. Conforme já exposto na petição inicial e nos documentos que instruem o processo, a crise econômico-financeira das Recuperandas resulta, em síntese: (i) do aumento significativo dos custos de mão de obra qualificada no setor de tecnologia; (ii) da necessidade contínua de investimentos em desenvolvimento e atualização tecnológica; (iii) da retração de receitas em determinados períodos, com impacto na previsibilidade do fluxo de caixa; e (iv) do acúmulo de obrigações financeiras incompatíveis com a capacidade de pagamento então existente. Esse conjunto de fatores conduziu à necessidade de utilização do regime da Recuperação Judicial como instrumento de reorganização e preservação da atividade empresarial.

5.5. Viabilidade econômica do plano. A viabilidade do presente Plano está fundamentada em premissas econômicas concretas, dentre as quais se destacam: (i) a existência de **Liquidez Imediata** decorrente dos valores depositados e a depositar na **Conta Judicial Vinculada**; (ii) a capacidade de



geração de receitas pelas Recuperandas a partir da exploração de seus **Ativos Tecnológicos** remanescentes; (iii) a possibilidade de ajuste estrutural do passivo por meio do **Reperfilamento da Dívida**; (iv) a perspectiva de equalização do **Passivo Fiscal**, mediante instrumentos legais adequados.

5.6. Os laudos e documentos exigidos pelo art. 53 da Lei nº 11.101/2005, já juntados aos autos quando da apresentação do Plano originalmente submetido, permanecem válidos e aptos a subsidiar a análise deste Plano Alternativo, naquilo em que compatíveis com a nova estrutura proposta. Sem embargo, os credores proponentes fazem juntar, em anexo ao presente Plano, laudos de viabilidade e de avaliação específicos, produzidos em cooperação com os gestores das Recuperandas, a partir das informações e dados por eles disponibilizados (Anexos III e IV).

5.7. Finalidade econômica e jurídica do Plano. O presente Plano consubstancia solução jurídica e economicamente estruturada para a reorganização do passivo das **Recuperandas**, substituindo a fragmentação de execuções individuais por regime coletivo, coordenado e previsível de tratamento dos créditos, com vistas à preservação de valor e à maximização da eficiência na satisfação dos **Credores**.

5.8. Sob a perspectiva econômica, o Plano parte do reconhecimento de que, embora as Recuperandas mantenham atividade operacional viável e capacidade de geração de resultados — evidenciada pela manutenção de receitas decorrentes de contratos ativos e da prestação continuada de serviços tecnológicos —, o atual perfil de endividamento mostra-se incompatível com o fluxo de caixa projetado, exigindo a readequação das obrigações assumidas.

5.9. Nesse contexto, o Plano viabiliza, de um lado, a conversão de ativos já monetizados — notadamente os recursos existentes e a ingressar na **Conta Judicial Vinculada** — em pagamentos efetivos, inclusive em bases antecipadas e, quando possível, à vista; e, de outro, promove o ajuste estrutural do passivo remanescente por meio do **Reperfilamento da Dívida**, alinhando as obrigações à capacidade real de pagamento das Recuperandas.

5.10. Sob a perspectiva operacional, o Plano assegura a continuidade das atividades empresariais desenvolvidas pelas Recuperandas, reconhecendo que suas soluções tecnológicas constituem elemento relevante para a operação de seus clientes, cuja substituição envolve custos e riscos significativos, o que reforça a importância da preservação de sua base instalada, de seu conhecimento técnico e de sua capacidade de entrega.

5.11. Do ponto de vista jurídico, o Plano concretiza os objetivos previstos no art. 47 da Lei nº 11.101/2005, ao estabelecer solução que preserva a empresa como fonte produtora, mantém sua função econômica e social e promove a satisfação



organizada dos credores, em condições mais eficientes do que aquelas verificadas em cenários alternativos de liquidação desordenada.

5.12. As Recuperandas, assim como seus sócios e administradores, expre

5.13. A aprovação do Plano, nesse cenário, representa a adoção de solução racional e estruturada para superação da crise, permitindo que a atividade empresarial — ainda economicamente viável — seja reorganizada em bases compatíveis com sua realidade financeira, em benefício de todos os agentes envolvidos.

PARTE IV – MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO

6. MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO

6.1. Medidas de recuperação. Como solução mais eficiente para a equalização e liquidação de parte substancial do passivo das **Recuperandas**, bem como para a preservação da continuidade das atividades empresariais desenvolvidas no âmbito do **Grupo Procenge**, o presente **Plano** prevê a adoção coordenada das seguintes medidas de recuperação, que deverão ser interpretadas de forma sistêmica e complementar:

6.2. Reestruturação do Passivo Concursal. A principal medida de recuperação consiste na reestruturação da **Dívida Reestruturada Sujeita**, por meio de:

- I. Concessão de novos prazos e condições de pagamento;
- II. Aplicação de deságios, quando previstos, para reperfilamento dos créditos sujeitos à capacidade de pagamento atual e projetada do negócio;
- III. Novação das obrigações nos termos do art. 59 da **Lei de Recuperação Judicial**;
- IV. Reorganização do perfil de vencimentos de forma compatível com o fluxo de caixa projetado das **Recuperandas**.
- V. Preservação integral das garantias reais, fidejussórias e pessoais vinculadas aos **Créditos** sujeitos à **Recuperação Judicial**, inclusive avais, fianças, coobrigações e garantias prestadas por terceiros, na forma da Cláusula 3 deste Plano.

Essa reestruturação permitirá a substituição do passivo originalmente exigível por obrigações compatíveis com a capacidade de pagamento das **Recuperandas**, interrompendo o ciclo de execuções e constrições que compromete a atividade empresarial.



6.3. Reestruturação Fiscal. Considerando que o **Passivo Fiscal** constitui um dos principais vetores da crise econômico-financeira, as **Recuperandas** ficam autorizadas a promover a **Reestruturação Fiscal**, mediante:

- I. Adesão a programas de parcelamento;
- II. Celebração de **Transação Tributária** com a União, Estados ou Municípios;
- III. Utilização de créditos fiscais e previdenciários reconhecidos ou a reconhecer;
- IV. Medidas judiciais ou administrativas voltadas à revisão, compensação ou consolidação de débitos.

A solução do **Passivo Fiscal** é premissa estrutural de viabilidade do **Plano**, pois impacta diretamente a regularidade fiscal, a capacidade de contratação e a geração de receitas.

6.4. Utilização da Conta Judicial Vinculada como mecanismo de liquidez e pagamento. Sem prejuízo das demais medidas previstas neste Plano, constitui meio relevante de recuperação a utilização dos recursos existentes e a ingressar na **Conta Judicial Vinculada**, decorrentes da **Alienação do Ativo Pirâmide**, como instrumento de geração de **Liquidez Imediata**, constituindo vetor estruturante da execução econômica do presente Plano.

Os referidos recursos poderão ser utilizados, de forma estratégica e observadas as diretrizes deste **Plano**, para: (i) pagamento de obrigações extraconcursais essenciais; (ii) realização de pagamentos antecipados ou à vista a credores concursais, inclusive mediante opções específicas previstas neste Plano; (iii) redução do passivo global das **Recuperandas**; e (iv) reforço do **Caixa Operacional**, quando necessário à continuidade das atividades.

A utilização da **Conta Judicial Vinculada** como fonte de liquidez constitui elemento central do presente Plano, permitindo a adoção de soluções de pagamento mais eficientes, inclusive com a oferta de alternativas de liquidação antecipada de créditos, sem prejuízo do necessário **Reperfilamento da Dívida** remanescente.

6.5. Preservação do Núcleo Operacional. O **Plano** prioriza a manutenção do núcleo operacional das **Recuperandas**, especialmente:

- I. Contratos estratégicos;
- II. Estrutura administrativa essencial;
- III. Equipes técnicas qualificadas;
- IV. Sistemas de gestão e controles operacionais.

A preservação desse núcleo é condição para a retomada gradual de receitas e para a manutenção da capacidade de cumprimento das obrigações assumidas neste **Plano**.



6.6. Reorganização Administrativa e Redução de Custos. As **Recuperandas** poderão implementar medidas de racionalização operacional, incluindo:

- I. Revisão de contratos e despesas não essenciais;
- II. Redimensionamento de estruturas administrativas;
- III. Renegociação de contratos com fornecedores;
- IV. Centralização de funções e otimização de processos internos.

Tais medidas visam aumentar a eficiência operacional e liberar recursos para cumprimento do **Plano**.

6.7. Geração de Liquidez por Alienação de Ativos. As **Recuperandas** poderão realizar **Alienação de Ativos**, inclusive sob a forma de **Unidade Produtiva Isolada – UPI**, nos termos da **Lei de Recuperação Judicial**, com o objetivo de:

- I. Reforçar o **Caixa Operacional**;
- II. Reduzir passivos;
- III. Viabilizar a reorganização estrutural.

Eventuais alienações observarão os procedimentos legais aplicáveis e poderão ocorrer com ou sem sucessão de obrigações, conforme o caso.

6.8. Captação de Recursos e Aportes. O **Plano** autoriza a realização de **Aporte de Capital** por sócios ou terceiros, bem como a captação de **Financiamento DIP**, nos termos do art. 69-A da **Lei de Recuperação Judicial**, com vistas a:

- I. Reforçar o **Caixa Operacional**;
- II. Suportar o período de carência previsto para os pagamentos concursais;
- III. Financiar a reestruturação das atividades.

6.9. Autocomposição com Credores. As **Recuperandas** poderão celebrar acordos individuais ou coletivos com **Credores**, inclusive durante a tramitação da **Recuperação Judicial**, desde que tais acordos:

- I. Não prejudiquem a isonomia entre credores da mesma classe;
- II. Sejam compatíveis com as diretrizes do **Plano**;
- III. Observem a legislação aplicável.

6.10. Gestão de Fluxo de Caixa. O cumprimento do **Plano** pressupõe a adoção de gestão rigorosa do **Caixa Operacional**, com priorização de:

- I. Despesas essenciais à continuidade da atividade;
- II. Obrigações correntes não sujeitas;



III. Pagamentos previstos no **Plano**.

6.11. Reorganizações Societárias e Operações Estruturais. As **Recuperandas** ficam autorizadas, como meio de recuperação e reorganização empresarial, a promover reorganizações societárias e operações estruturais, incluindo, mas não se limitando a:

- I. cisões, fusões, incorporações ou transformações societárias;
- II. constituição de sociedades de propósito específico;
- III. aquisição ou alienação de participações societárias;
- IV. celebração de joint ventures ou associações operacionais;
- V. venda de ativos ou de participação em ativos estratégicos;
- VI. alienação de conjuntos de bens ou atividades sob a forma de **Unidade Produtiva Isolada – UPI**, nos termos da **Lei de Recuperação Judicial**.

Tais operações poderão ser realizadas com o objetivo de otimizar a estrutura empresarial, reduzir passivos, gerar liquidez, atrair investidores, preservar atividades economicamente viáveis ou promover a continuidade de unidades operacionais, sempre observadas as disposições da **Lei de Recuperação Judicial**, a necessidade de eventual autorização do **Juízo da Recuperação**, quando exigida, e a compatibilidade com as condições previstas neste **Plano**.

6.12. As medidas previstas nesta Cláusula não são excludentes entre si, podendo ser adotadas de forma simultânea ou sucessiva, conforme as necessidades das Recuperandas e a evolução de sua situação econômico-financeira.

PARTE V – PAGAMENTO DOS CREDORES

7. NOVAÇÃO DAS DÍVIDAS E REESTRUTURAÇÃO FISCAL

7.1. Novação da dívida. Com a **Homologação do Plano**, os **Créditos Sujeitos** serão novados, na forma do art. 59 da **Lei de Recuperação Judicial**. Mediante a referida novação e, salvo se expresso de forma diversa neste **Plano**, todas as obrigações originais, cláusulas contratuais, vencimentos antecipados, multas, encargos, garantias e quaisquer outros termos e condições anteriormente aplicáveis que sejam incompatíveis com este **Plano** deixarão de produzir efeitos, passando a reger-se exclusivamente pelas condições ora estabelecidas. Os créditos novados constituirão a **Dívida Reestruturada Sujeita**, conforme disciplinado neste **Plano**, sendo sua exigibilidade, forma de pagamento, prazos e encargos definidos nas cláusulas próprias relativas a cada classe de **Credores**.

A novação prevista nesta cláusula não implicará, em nenhuma hipótese, extinção, exoneração, substituição, liberação, redução, limitação ou novação autônoma das



garantias reais, fidejussórias ou pessoais vinculadas aos **Créditos** sujeitos à **Recuperação Judicial**, inclusive avais, fianças, coobrigações, garantias corporativas, garantias cruzadas, cessões fiduciárias, alienações fiduciárias, hipotecas, penhores e demais garantias prestadas pelas **Recuperandas** ou por terceiros, as quais permanecerão plenamente válidas, eficazes e exigíveis até o integral cumprimento das obrigações previstas neste Plano, nos termos da Cláusula 3, sendo ratificadas pelas Recuperandas e seus sócios nos termos do **Anexo II**.

7.2. Passivo fiscal. As Recuperandas estão autorizadas a buscar a renegociação, readequação e equalização de seu **Passivo Fiscal**, por meio de parcelamento, transações ou outras formas previstas na legislação aplicável, por via judicial ou administrativa. A solução do **Passivo Fiscal** será conduzida de forma paralela à execução do **Plano**, sendo medida essencial à recomposição da regularidade fiscal das **Recuperandas**, sem prejuízo das obrigações correntes não sujeitas aos efeitos da **Recuperação Judicial**.

8. PAGAMENTO DOS CREDORES TRABALHISTAS (CLASSE I)

Os **Credores Trabalhistas**, nos termos do art. 41, I, da **Lei de Recuperação Judicial**, serão pagos de acordo com as condições a seguir.

Todos os **Créditos Trabalhistas**, inclusive os decorrentes de acidente de trabalho, serão pagos por meio de uma das opções de pagamento abaixo, sendo certo que, na hipótese de o **Credor Trabalhista** não manifestar sua adesão à **Opção A** até a data da Assembleia Geral de Credores (**AGC**) ou no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após sua realização, seu crédito será pago automaticamente nas condições previstas na **Opção B**.

8.1. Opção A – Pagamento de curto prazo (com recursos da Conta Judicial Vinculada). Pagamento integral da quantia, em valor fixo e irrevogável, de até **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)** por **Credor Trabalhista**, respeitado o limite de cada **Crédito Trabalhista**, à vista, em até 30 (trinta) dias da **Homologação do Plano**, ficando outorgada, em caráter irrevogável e irretratável, independentemente de qualquer formalidade adicional, ampla, geral e irrestrita quitação em relação a eventual saldo do **Crédito Trabalhista**.

8.1.1. Condições de adesão à Opção A. Qualquer **Credor Trabalhista**, independentemente do montante de seu **Crédito**, poderá aderir à proposta de pagamento contemplada na **Opção A**, desde que preencha as seguintes condições cumulativas: (i) vote pela aprovação do **Plano** ou apresente termo de adesão ao **Plano** até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da **AGC** convocada para deliberar a respeito do **Plano**; e (ii) esteja de acordo com o Compromisso de Não Litigar (conforme definido na cláusula 8.1.2).



8.1.2. **Compromisso de não litigar.** O **Credor Trabalhista** concorda que, ao optar por ter seu **Crédito Trabalhista** reestruturado nos termos da **Opção A**, estará obrigado a: (i) não ser parte em nenhum processo administrativo, ação judicial ou arbitragem contra as **Recuperandas**, seus administradores e partes relacionadas, tendo por objeto créditos sujeitos ao Processo de Recuperação Judicial; (ii) requerer a suspensão ou a desistência de todo e qualquer processo administrativo, ação judicial ou arbitragem contra as **Recuperandas**, seus administradores e partes relacionadas, tendo por objeto créditos sujeitos ao Processo de Recuperação Judicial; e (iii) abster-se de tomar qualquer medida voltada à satisfação de seus **Créditos** ou propor qualquer processo administrativo, ação judicial ou arbitragem contra as **Recuperandas**, seus administradores e partes relacionadas, tendo por objeto créditos sujeitos ao Processo de Recuperação Judicial, ressalvadas habilitações ou impugnações relacionadas à inclusão ou à correção dos valores dos seus respectivos **Créditos**.

8.1.3. **Manifestação da adesão.** O **Credor Trabalhista** que preencher as condições acima e desejar aderir à **Opção A** deverá manifestar sua adesão até a data da **AGC** ou no prazo de até 10 (dez) dias corridos após sua realização, por meio de petição nos autos ou e-mail dirigido às **Recuperandas** e ao **Administrador Judicial**, indicando os dados bancários necessários para recebimento do **Crédito Trabalhista**.

8.1.4. **Forma de pagamento e origem dos recursos.** O pagamento dos **Credores Trabalhistas** aderentes da **Opção A** será feito com recursos oriundos da **Conta Judicial Vinculada** ao Processo de Recuperação Judicial, mediante expedição de alvará diretamente em favor do **Credor Trabalhista**.

8.1.5. **Prazo e forma de adesão.** Os **Credores Trabalhistas** que preencherem os requisitos deverão manifestar sua adesão à **Opção A** até a data de realização da AGC ou no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da Homologação do PRJ, por meio de petição nos autos do Processo de Recuperação Judicial ou e-mail dirigido à administradora judicial (rjprocenge@vivanteaj.com.br), ocasião em que deverão também apresentar dados bancários para permitir o requerimento de expedição de alvará para liberação dos recursos da Conta Judicial Vinculada para pagamento do respectivo Crédito na forma desta Opção.

8.2. Opção B – Reestruturação de longo prazo (com recursos do fluxo de caixa das Recuperandas). Os **Credores Trabalhistas** que não aderirem expressamente à **Opção A** serão pagos nos termos desta **Opção B**, da seguinte forma e nas seguintes condições:



I. **Remuneração** mensal com base na variação anual da TR e juros equivalentes a 1% a.a. (um por cento ao ano);

II. **Prazo**: Amortização do saldo devedor em até 12 (doze) meses.

III. **Deságio**: Todos os **Credores Trabalhistas** aderentes da **Opção B** terão seus créditos trabalhistas pagos com deságio de 90% (noventa por cento) sobre o valor de face habilitado.

8.2.1. Para os **Credores Trabalhistas** aderentes ou enquadráveis na **Opção B**, os créditos de natureza estritamente salarial vencidos nos 3 (três) meses anteriores à **Data do Pedido**, limitados a 5 (cinco) salários-mínimos por trabalhador, serão pagos em até 30 (trinta) dias contados da intimação das **Recuperandas** da decisão de **Homologação do Plano**, em sua integralidade, sem incidência de multas, juros, correção monetária ou qualquer encargo financeiro adicional.

8.2.2. **Forma de pagamento e origem dos recursos.** O pagamento dos **Credores Trabalhistas** aderentes da **Opção B** será feito com recursos oriundos do fluxo de caixa das **Recuperandas**, que poderá, subsidiariamente, ser suprido por liberações da **Conta Judicial Vinculada** ao Processo de Recuperação Judicial, após o pagamento integral dos **Credores Trabalhistas** aderentes da **Opção A**.

8.2.3. Os prazos ora previstos, de carência e de amortização de principal, terão início somente após a intimação das **Recuperandas** da decisão de **Homologação do Plano**, individualmente para cada Credor, a partir da data de informação dos dados bancários para recebimento do pagamento. A mesma data será utilizada como marco inicial para fins de cálculo da remuneração.

8.2.4. Os pagamentos ora previstos serão realizados mensalmente no último dia útil do mês subsequente ao mês da competência de cálculo de remuneração.

8.2.5. Após o deságio previsto na **Opção B**, caso o crédito a receber seja superior a 15 (quinze) salários-mínimos, o saldo que exceder esse limite será pago nas mesmas condições ajustadas para pagamento dos credores da Classe III – Quirografários.

8.2.6. Honorários advocatícios de sucumbência havidos contra as **Recuperandas** serão pagos na proporção fixa e limitada de 10% (dez por cento) sobre o valor efetivamente pago ao cliente/credor, após o deságio, observado o mesmo prazo de pagamento.



8.3. Quitação. Os pagamentos realizados na forma estabelecida nesta Cláusula 8 acarretarão a quitação plena, irrevogável e irretratável dos **Créditos Trabalhistas**.

9. PAGAMENTO DOS CREDORES QUIROGRAFÁRIOS (CLASSE III)

Os **Créditos Quirografários**, nos termos do art. 41, III, da **Lei de Recuperação Judicial**, serão pagos por meio de uma das três opções de pagamento abaixo (Opção A; Opção B; Opção C), sendo certo que, na hipótese de o **Credor Quirografário** não manifestar sua adesão à **Opção A** ou à **Opção C** até a data da **AGC** ou no prazo de adesão assinalado para as respectivas opções de pagamento (conforme Cláusulas 9.1.5 e 9.3.2), seu crédito será pago automaticamente nas condições previstas na **Opção B**.

9.1. Opção A – Pagamento de curto prazo (com recursos da Conta Judicial Vinculada). Pagamento integral da quantia em valor fixo e irreajustável de até **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)** por **Credor Quirografário**, respeitado o limite de cada **Crédito Quirografário**, em parcela única, até 30 de outubro de 2026, ficando outorgada, em caráter irrevogável e irretratável, independentemente de qualquer formalidade adicional, ampla, geral e irrestrita quitação em relação a eventual saldo do respectivo **Crédito**.

9.1.1. Condições de adesão à Opção A. Qualquer **Credor Quirografário**, independentemente do montante de seu **Crédito**, poderá aderir à proposta de pagamento contemplada na **Opção A**, desde que preencha as seguintes condições cumulativas: (i) vote pela aprovação do **Plano** ou apresente termo de adesão ao **Plano** até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da **AGC** convocada para deliberar a respeito do **Plano**; e (ii) esteja de acordo com o Compromisso de Não Litigar (conforme definido na cláusula 9.1.2).

9.1.2. Compromisso de não litigar. O **Credor Quirografário** concorda que, ao optar por ter seu **Crédito Quirografário** reestruturado nos termos da Opção A, estará obrigado a: (i) não ser parte em nenhum processo administrativo, ação judicial ou arbitragem contra as **Recuperandas**, seus administradores e partes relacionadas; (ii) requerer a suspensão ou a desistência de todo e qualquer processo administrativo, ação judicial ou arbitragem contra as **Recuperandas**, seus administradores e partes relacionadas; e (iii) abster-se de tomar qualquer medida voltada à satisfação de seus **Créditos** ou propor qualquer processo administrativo, ação judicial ou arbitragem contra as **Recuperandas**, seus administradores e partes relacionadas, ressalvadas habilitações ou impugnações relacionadas à inclusão ou à correção dos valores dos seus respectivos **Créditos**.



9.1.3. **Manifestação da adesão.** O **Credor Quirografário** que preencher as condições acima e desejar aderir à Opção A deverá manifestar sua adesão até a data da **AGC** ou no prazo de até 10 (dez) dias corridos após sua realização, por meio de petição nos autos ou e-mail dirigido às **Recuperandas** e ao **Administrador Judicial**, indicando os dados bancários necessários para recebimento do **Crédito Quirografário**.

9.1.4. **Forma de pagamento e origem dos recursos.** O pagamento dos **Credores Quirografários** aderentes da **Opção A** será feito com recursos oriundos da **Conta Judicial Vinculada** ao Processo de Recuperação Judicial, mediante expedição de alvará diretamente em favor do **Credor Quirografário**.

9.1.5. **Prazo e forma de adesão.** Os **Credores Quirografários** que preencherem os requisitos deverão manifestar sua adesão à **Opção A** até a data de realização da AGC ou no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da Homologação do PRJ, por meio de petição nos autos do processo de recuperação judicial ou e-mail dirigido à administradora judicial (rjprocenge@vivanteaj.com.br), ocasião em que deverão também apresentar dados bancários para permitir o requerimento de expedição de alvará para liberação dos recursos da Conta Judicial Vinculada para pagamento do respectivo Crédito na forma desta Opção.

9.2. Opção B – Reestruturação de longo prazo (com recursos do fluxo de caixa das Recuperandas). Os **Credores Quirografários** que não aderirem à **Opção A** ou à **Opção C** serão pagos nos termos desta **Opção B**, da seguinte forma e nas seguintes condições:

- I. **Deságio** de 80% (oitenta por cento) sobre o valor nominal do crédito de cada titular;
- II. **Remuneração** mensal com base na variação anual da TR e juros equivalentes a 1% a.a. (um por cento ao ano);
- III. **Carência** de 24 meses após a homologação do PRJ; e
- IV. Amortização do saldo devedor em até 144 (cento e quarenta e quatro) meses.

9.2.1. **Forma de pagamento e origem dos recursos.** O pagamento dos **Credores Quirografários** aderentes da **Opção B** será feito com recursos oriundos do fluxo de caixa das **Recuperandas**, que poderá, subsidiariamente, ser suprido por liberações da **Conta Judicial Vinculada** ao Processo de Recuperação Judicial, após o pagamento integral dos **Credores Quirografários** aderentes da **Opção A**.

9.2.2. Os prazos ora previstos, de carência e de amortização de principal, terão início somente após a intimação das **Recuperandas** da decisão de



Homologação do Plano, individualmente para cada Credor, a partir da data de informação dos dados bancários para recebimento do pagamento. A mesma data será utilizada como marco inicial para fins de cálculo da remuneração.

9.2.3. Os pagamentos ora previstos serão realizados mensalmente no último dia útil do mês subsequente ao mês da competência de cálculo de remuneração. A amortização será paga no mês subsequente ao fim do período de carência.

9.3. Opção C – Reestruturação por meio de pagamento de sinal e dação em pagamento complementar do Crédito Consórcio Educar. Os **Credores Quirografários** que não aderirem à **Opção A** poderão receber o pagamento de seus **Créditos Quirografários** por meio de dação em pagamento (cf. arts. 356 a 359 do Código Civil) de fração dos direitos creditórios detidos pelas Recuperandas em face do Estado de Pernambuco, em fase de liquidação nos autos do **Cumprimento de Sentença de nº 0033390-94.2018.8.17.2001**, em trâmite perante 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca do Recife/PE ("**Crédito Consórcio Educar**"), combinada com pagamento inicial à vista, na forma e condições a seguir.

9.3.1. Estrutura do pagamento misto da Opção C. O pagamento dos **Credores Quirografários** aderentes à **Opção C** estruturar-se-á em duas etapas complementares:

(i) **Sinal à vista:** pagamento inicial de até **30% (trinta por cento)** sobre o valor do **Crédito Quirografário** do **Credor Quirografário** aderente, em parcela única, mediante expedição de alvará com recursos da **Conta Judicial Vinculada**, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da **Homologação do PRJ**;

(ii) **Saldo devedor remanescente:** o eventual saldo devedor existente após o pagamento do sinal — assim entendido o valor do **Crédito Quirografário** habilitado que exceder o montante pago a título de sinal — será liquidado mediante dação em pagamento de fração do **Crédito Consórcio Educar**, na forma e condições estabelecidas nos itens subsequentes.

9.3.2. Condições para adesão e prazo. Qualquer **Credor Quirografário** poderá manifestar sua adesão a esta **Opção C**, desde que não enquadrado previamente na **Opção A**. Os **Credores Quirografários** que preencherem os requisitos deverão manifestar sua adesão à **Opção C** até a data de realização da AGC ou no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses a contar da Homologação do PRJ, por meio de petição nos autos do processo de recuperação judicial ou e-mail dirigido à administradora judicial (rjprocenge@vivanteaj.com.br), ocasião em que deverão também apresentar dados bancários para permitir o requerimento de expedição de



alvará para liberação dos recursos da **Conta Judicial Vinculada** para pagamento do sinal previsto no item (i) da Cláusula 9.3.1.

9.3.3. Compromisso de não litigar. O **Credor Quirografário** concorda que, ao optar por ter seu **Crédito Quirografário** reestruturado nos termos da **Opção C**, estará obrigado a: (i) não ser parte em nenhum processo administrativo, ação judicial ou arbitragem contra as **Recuperandas**, seus administradores e partes relacionadas; (ii) requerer a suspensão ou a desistência de todo e qualquer processo administrativo, ação judicial ou arbitragem contra as **Recuperandas**, seus administradores e partes relacionadas; e (iii) abster-se de tomar qualquer medida voltada à satisfação de seus **Créditos** ou propor qualquer processo administrativo, ação judicial ou arbitragem contra as **Recuperandas**, seus administradores e partes relacionadas, ressalvadas habilitações ou impugnações relacionadas à inclusão ou à correção dos valores dos seus respectivos **Créditos**.

9.3.4. Razão de conversão do crédito concursal. O saldo devedor remanescente do **Crédito Quirografário** aderente à **Opção C** — apurado após o abatimento do sinal pago nos termos do item (i) da Cláusula 9.3.1 — será liquidado mediante dação em pagamento do **Crédito Consórcio Educar**, na razão de **R\$ 1,00 (um real) de saldo devedor quirografário remanescente equivale a R\$ 2,00 (dois reais) de Crédito Consórcio Educar**. A dação em pagamento será instrumentalizada por cessão de fração do **Crédito Consórcio Educar** correspondente ao montante calculado conforme a referida razão de conversão de 2:1.

9.3.5. Rateio proporcional em caso de insuficiência do Crédito Consórcio Educar. Caso o somatório dos saldos devedores remanescentes dos **Credores Quirografários** aderentes à **Opção C** — convertidos pela razão de 2:1 prevista na Cláusula 9.3.4 — supere o valor total disponível do **Crédito Consórcio Educar**, a dação em pagamento se dará com redução proporcional entre todos os credores aderentes, de modo a viabilizar a cotitularidade de todos os credores aderentes sobre o **Crédito Consórcio Educar**, respeitando-se a proporcionalidade entre os créditos habilitados à **Opção C** no rateio. Nessa hipótese, o saldo eventualmente não coberto pela dação em pagamento será pago nas condições previstas na **Opção B**, aplicando-se os mesmos prazos, deságio e encargos ali estabelecidos.

9.3.6. Responsabilidade do credor aderente pela diligência. Para efeito desta **Opção C**, o **Credor Quirografário** aderente assumirá integralmente o risco pela performance e liquidação do crédito, cabendo-lhe diligenciar e analisar o processo e todas as circunstâncias relacionadas aos direitos creditórios recebidos em pagamento. As **Recuperandas** não respondem pela solvência do Estado de Pernambuco, pelos prazos de liquidação do



crédito cedido, nem por qualquer resultado adverso decorrente da execução do **Cumprimento de Sentença nº 0033390-94.2018.8.17.2001**.

9.3.7. Instrumento de dação em pagamento e cessão do crédito. A dação em pagamento será instrumentalizada por contrato de cessão de crédito celebrado entre as Recuperandas e os **Credores Quirografários** aderentes à **Opção C**, respeitando-se estritamente a lista de credores aderentes apresentada pela Administradora Judicial ao final do prazo de 24 (vinte e quatro) meses para adesão. O contrato de cessão estipulará, com precisão, a fração ou quota-parte do **Crédito Consórcio Educar** atribuída a cada credor aderente, observadas a razão de conversão de 2:1 e, se aplicável, o rateio proporcional. A instrumentalização da cessão de crédito poderá ser antecipada, caso não remanesçam outros **Credores Quirografários** aptos a aderir à **Opção C**.

9.3.8. Substituição processual. Após a assinatura dos instrumentos de cessão de crédito, os **Credores Quirografários** aderentes à **Opção C** deverão proceder com a substituição processual no polo ativo do **Cumprimento de Sentença de nº 0033390-94.2018.8.17.2001**, em trâmite perante 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca do Recife/PE, no prazo de até 30 (trinta) dias.

9.4. Os créditos de natureza trabalhista que vierem a ser pagos na forma e nas condições previstas para os Credores Quirografários, nos termos da Cláusula 8.2.5, não se sujeitarão ao deságio descrito na Cláusula 9.2.

9.5. Para os Créditos Quirografários serão excluídos 100% (cem por cento) de juros, multas, encargos, astreintes, cláusulas penais, correções ou qualquer outro acessório sobre o valor principal da dívida na data de seu ajuizamento.

9.6. Os prazos ora previstos de carência e de amortização de principal terão início a partir da data da intimação da Recuperanda da decisão de Homologação do Plano. A mesma data será utilizada como marco inicial para fins de cálculo da remuneração.

9.7. Os pagamentos ora previstos serão realizados mensalmente no último dia útil do mês subsequente ao mês da competência de cálculo de remuneração. A amortização será paga no mês subsequente ao fim do período de carência disposto no item "ii" da Cláusula 9.2.

9.8. Honorários advocatícios de sucumbência havidos contra as Recuperandas e/ou quaisquer partes relacionadas, fiadores, avalistas e coobrigados de qualquer natureza por débitos originalmente contratados pelas Recuperandas (devedora principal) serão pagos na proporção fixa e limitada de 10% (dez por cento) sobre



o valor efetivamente pago ao cliente/credor, após o deságio, observado o mesmo prazo de pagamento.

9.9. Vedada a cumulação com os honorários previstos no item anterior, serão devidos aos advogados dos credores quirografários, independentemente da existência ou não de processo de execução ou cobrança individual contra as Recuperandas, honorários no valor correspondente à proporção fixa e limitada de 10% (dez por cento) sobre o valor efetivamente pago ao cliente/credor, após o deságio, observado o mesmo prazo de pagamento.

9.10. Eventuais credores titulares de créditos Classe II (garantia real) serão pagos na mesma forma e nas mesmas condições estabelecidas nesta Cláusula 9 para os **Credores Quirografários**.

9.11. Quitação. O pagamento realizado na forma estabelecida nesta Cláusula 9 acarretará a quitação plena, irrevogável e irretratável dos Créditos Quirografários.

9.12. Preservação da responsabilidade dos sócios fiadores, avalistas ou coobrigados por qualquer natureza. A aprovação deste **Plano**, inclusive mediante voto favorável dos **Credores Quirografários**, não implicará, por si só, supressão, exoneração, liberação, extinção, novação autônoma ou qualquer outra forma de descaracterização das garantias reais, cambiais, fidejussórias ou pessoais eventualmente vinculadas aos respectivos **Créditos Sujeitos**, inclusive avais, fianças e demais garantias prestadas pelas **Recuperandas**, seus sócios, administradores, garantidores, coobrigados ou terceiros.

9.13. As **Recuperandas**, seus sócios, administradores, garantidores, avalistas, fiadores e demais coobrigados, na forma do instrumento de anuência constante do **Anexo II**, anuem expressamente à manutenção das garantias vinculadas aos **Créditos Sujeitos**, renunciando, de forma expressa, irrevogável e irretratável, a qualquer benefício, prerrogativa, defesa ou alegação fundada no art. 56, §6º, inciso V, da Lei nº 11.101/2005, ou em qualquer interpretação destinada à liberação, exoneração ou extinção das garantias pessoais, cambiais, fidejussórias ou reais em decorrência da aprovação ou homologação deste **Plano**.

9.14. Sem prejuízo da manutenção, validade e exigibilidade das garantias reais, cambiais, fidejussórias e pessoais na forma prevista nesta Cláusula, o cumprimento integral das obrigações assumidas perante o respectivo **Credor** nos termos deste **Plano**, com a consequente quitação integral do correspondente **Crédito Sujeito**, acarretará a extinção do crédito novado e, por consequência, a exoneração e liberação das respectivas garantias e coobrigações eventualmente existentes em relação às **Recuperandas**, seus sócios, administradores, garantidores, avalistas, fiadores e demais coobrigados vinculados ao respectivo crédito.



10. PAGAMENTO DOS CREDORES ME E EPP (CLASSE IV)

Os **Créditos ME e EPP**, nos termos do art. 41, IV, da **Lei de Recuperação Judicial**, serão pagos na forma desta Cláusula, observadas as seguintes condições:

10.1. Todos os **Credores ME e EPP** farão jus ao recebimento de seus créditos mediante um pagamento inicial de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), limitado ao valor do respectivo crédito ME e EPP, em parcela única, até 30 de outubro de 2026, com recursos da **Conta Judicial Vinculada** ao Processo de Recuperação Judicial, mediante expedição de alvará diretamente em favor do credor.

10.2. O eventual saldo devedor existente em favor do Credor ME e EPP após o pagamento da parcela inicial referida no item 10.1 será pago da seguinte forma:

I. **Deságio** de 30% (trinta por cento) sobre o valor nominal de cada crédito;

II. **À vista**, no mesmo alvará do pagamento inicial ou em alvará complementar expedido posteriormente.

10.3. Honorários advocatícios de sucumbência havidos contra as **Recuperandas** serão pagos na proporção fixa e limitada de 10% (dez por cento) sobre o valor efetivamente pago ao cliente/credor, após o deságio, observado o mesmo prazo de pagamento.

10.4. Quitação. Os pagamentos realizados na forma estabelecida nesta Cláusula acarretarão a quitação plena, irrevogável e irretratável dos respectivos **Créditos ME e EPP**, nos limites dos valores efetivamente pagos.

11. CREDORES FINANCIADORES

11.1. Os credores que aderirem e submeterem todos seus créditos aos termos deste Plano, junto às **RECUPERANDAS**, inclusive aqueles não sujeitos a recuperação judicial, em virtude do disposto no art. 49, §§ 3º e 4º, da "**LRE**", poderão ser considerados **CREDORES FINANCIADORES** de acordo com os critérios objetivos abaixo especificados:

a) Fornecedores de mercadorias e serviços: Serão considerados "**CREDORES FINANCIADORES**" aqueles que continuam fomentando a atividade da Recuperação, através da disponibilização de fornecimento de diversos produtos e serviços ou qualquer outro meio que estimule direta ou indiretamente a atividade econômica das **RECUPERANDAS**, desonerando-se ou não de restrições sobre ativos das Empresas **RECUPERANDAS**. Reservam-se as **RECUPERANDAS** ao



direito de efetuar negociações de forma diferenciada com estes credores, compatíveis com as suas necessidades e a capacidade de pagamento da Empresa em Recuperação Judicial, independente da regra de pagamento contidas no Plano, podendo excluir o deságio, parcial ou na totalidade; alterar todas as condições do negócio inscrito no Quadro Geral de Credores; amortização da dívida mediante pagamento de um percentual adicional sobre o valor de cada **NOVA OPERAÇÃO** de compra de mercadoria ou contratação de serviços ("**BONIFICAÇÃO**") que observará razão progressiva entre prazo concedido pelo **CREDOR FINANCIADOR** e correspondente **BONIFICAÇÃO**; e/ou alinhar o prazo de pagamento do valor devido, em vista da capacidade efetiva de geração de caixa, requerendo carência para pagamento e liquidação, conforme termos próprios a serem ajustados pelas partes.

b) Instituições financeiras ou equiparadas: Serão considerados "**CREDORES FINANCIADORES**" as instituições financeiras ou assemelhadas que disponibilizem serviços financeiros ou bancários, como financiamentos, empréstimos, capital de giro, linhas de crédito ou adiantamentos, com a liberação ou não de ativos prestados em garantia real ou fidejussória, para fins de fomentação da atividade empresarial das Recuperandas. Aos credores que aderirem a essa modalidade, limitado à necessidade de novas captações da empresa e sujeito a aprovação pelo credor, passando pelas áreas responsáveis de Compliance e análise creditícia, em observância aos critérios regulamentares, as **RECUPERANDAS** a si reservam o direito de efetuar negociações de forma diferenciada, compatíveis com as necessidades desses credores e a capacidade de pagamento da empresa em recuperação judicial, independente da regra de pagamento contidas no Plano, podendo excluir o deságio, parcial ou na totalidade; alterar todas as condições do negócio inscrito no Quadro Geral de Credores; e/ou alinhar o prazo de pagamento do valor devido, em vista da capacidade efetiva de geração de caixa, requerendo carência para pagamento e liquidação, conforme termos próprios a serem ajustados pelas partes.

12. DISPOSIÇÕES COMUNS AO PAGAMENTO DOS CREDORES

12.1. Forma de Pagamento. Exceto se expressamente previsto de forma diversa neste **Plano**, os valores devidos aos **Credores**, nos termos deste **Plano**, serão pagos mediante transferência direta de recursos, por meio de documento de ordem de crédito (DOC), transferência eletrônica disponível (TED) ou PIX, em conta de titularidade de cada um dos **Credores**, a ser informada individualmente por cada **Credor** por meio de comunicação enviada ao endereço eletrônico das **Recuperandas** indicado na Cláusula 16.3 deste **Plano**.

12.2. Os documentos comprobatórios da efetiva transferência de recursos servirão como comprovante de quitação dos respectivos valores efetivamente pagos pelas **Recuperandas**, outorgando, portanto, os **Credores**, a mais ampla, rasa e irrevogável quitação em relação aos valores então pagos.

12.3. Os **Credores** deverão informar a conta corrente indicada para pagamento no prazo mínimo de 10 (dez) **Dias Úteis** antes do respectivo pagamento. Caso as **Recuperandas** recebam a referida informação fora do prazo ora estipulado, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos do recebimento das informações bancárias, sem que isso implique atraso ou descumprimento de qualquer disposição do presente **Plano**.

12.4. Os pagamentos que não forem realizados em razão de os **Credores** não terem informado suas contas bancárias não serão considerados como descumprimento do **Plano**. Não haverá incidência de juros ou encargos moratórios se os pagamentos não tiverem sido realizados em razão da ausência de informação bancária pelos respectivos **Credores**.

12.5. Valores. Os valores considerados para o pagamento dos créditos, cálculos de deságio e demais regras de novação são aqueles constantes da **Lista de Credores**. Sobre esses valores não incidirão juros, correção monetária, multas e penas contratuais, salvo pelos encargos expressamente previstos neste **Plano**.

12.6. De modo a viabilizar os pagamentos, bem como reduzir custos com taxas de transferências bancárias, especialmente diante da incidência de taxas para a realização de PIX por pessoas jurídicas, nos termos da regulamentação aplicável do Banco Central do Brasil, de modo a tornar o procedimento administrativo das **Recuperandas** e dos **Credores** mais célere, as **Recuperandas** efetuarão todos os pagamentos devidos nos termos deste **Plano** quando atingido o valor mínimo de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por **Credor**, respeitado o saldo de cada um e de acordo com a forma, prazo e encargos de pagamento aplicáveis à respectiva classe, até as respectivas quitações dos **Créditos**.

12.7. Caso o crédito total novado a receber por parte do **Credor** seja inferior ao valor mínimo estabelecido nesta Cláusula, as **Recuperandas** realizarão o pagamento nos termos e no fluxo de pagamento aplicável conforme o **Plano**, não se aplicando, nesse caso, o valor mínimo previsto acima.

12.8. Depósitos recursais e outros valores das Recuperandas. Para fins de observância da jurisprudência consolidada do Superior Tribunal de Justiça acerca da competência do **Juízo da Recuperação**, os depósitos judiciais, recursais, penhoras e quaisquer outras garantias processuais atualmente existentes que recaiam sobre ativos de titularidade das **Recuperandas** e que tenham por objeto assegurar o pagamento de créditos sujeitos à **Recuperação Judicial** deverão ser liberados em favor das **Recuperandas**, cabendo aos **Credores** receberem o pagamento de seus **Créditos** exclusivamente nos termos e condições previstos neste **Plano**.

12.9. Quitação. Os pagamentos e distribuições realizadas na forma estabelecida neste **Plano**, sob quaisquer de suas modalidades de pagamento, acarretarão a



quitação plena, irrevogável e irretratável dos **Créditos**, com relação aos valores efetivamente pagos, de qualquer tipo e natureza, contra as **Recuperandas**, inclusive juros, correção monetária, penalidades e multas, quando aplicáveis.

13. PASSIVO TRIBUTÁRIO

13.1. Os passivos tributários eventualmente identificados poderão ser enquadrados nestes programas, após revisão dos valores já apontados pelas Fazendas Públicas, salvaguardado o direito de defesa das **RECUPERANDAS**.

13.2. Quanto ao passivo tributário junto à Fazenda Nacional, as **RECUPERANDAS** farão a adesão ao Edital PGDAU11/2025, modalidade de Transação fornecida pela PGFN, sem prejuízo de posterior conversão para modalidade tradicional de Transação Individual, prevista nos Arts. 10-A e 10-C da Lei Federal nº 10.522/2002 e com a Lei Federal nº 13.988/2020, ocasião em que poderão fazer uso dos créditos eventualmente havidos a título de prejuízo fiscal e base de cálculo negativa de CSLL.

13.3. Para adesão à modalidade de Transação por Adesão prevista no Edital PGDAU11/2025, após a aprovação do Plano pela Assembleia de Credores e antes da sua homologação, as **RECUPERANDAS** requererão a liberação do valor de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) da Conta Judicial Vinculada, destinado e vinculado ao pagamento das parcelas iniciais da Transação por Adesão, com vistas a viabilizar a regularização tributária e, com isso, permitir a homologação do Plano.

PARTE VI – PÓS-HOMOLOGAÇÃO, PERÍODO DE FISCALIZAÇÃO E ENCERRAMENTO DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

14. PRAZO DE FISCALIZAÇÃO E ENCERRAMENTO DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

14.1. Prazo de fiscalização e encerramento da Recuperação Judicial. Nos termos do art. 61 da Lei nº 11.101/2005, e considerando que o prazo de fiscalização ali previsto constitui limite máximo, sem imposição de duração mínima obrigatória, bem assim que o art. 190 do CPC permite às partes a celebração de convenções processuais para estipular modificações ou ajustes no procedimento, os Credores, no exercício de sua autonomia negocial coletiva e mediante a aprovação do presente Plano, **renunciam expressamente ao prazo de fiscalização**, estabelecendo que o acompanhamento judicial do cumprimento das obrigações assumidas pelas Recuperandas se exaurirá com a própria decisão de homologação do Plano.



14.2. Para todos os fins, a renúncia ao prazo de fiscalização ora convencionada fundamenta-se, especialmente: (i) na existência de Liquidez Imediata, decorrente dos valores depositados e a depositar na Conta Judicial Vinculada; (ii) na previsão de pagamento antecipado e, conforme o caso, à vista de parcela relevante dos créditos sujeitos à Recuperação Judicial; (iii) na compatibilidade entre a estrutura de execução deste Plano e a dispensa de regime prolongado de supervisão judicial; e (iv) na necessidade de reduzir custos e despesas administrativos, diante da nova realidade operacional das Recuperandas após a venda da UPI Pirâmide.

14.3. Em decorrência do disposto nesta Cláusula, e não verificado impedimento legal superveniente, a decisão que homologar o presente Plano deverá, desde logo, declarar encerrada a **Recuperação Judicial**, nos termos do art. 63 da Lei nº 11.101/2005, presumindo-se, para todos os fins, a partir da manifestação de vontade contida neste Plano, a concordância dos Credores com o imediato encerramento do processo.

14.4. O encerramento da **Recuperação Judicial** não será obstado nem suspenso pela existência de providências de natureza material ainda pendentes nos autos, incluindo, mas não se limitando, à expedição de alvarás judiciais em favor dos Credores que tenham aderido às opções de pagamento à vista previstas neste Plano e à apresentação de relatório final por parte do **Administrador Judicial**, as quais poderão ser processadas independentemente da manutenção do regime de fiscalização judicial.

14.5. Liberação do saldo da Conta Judicial Vinculada. Em decorrência do encerramento da **Recuperação Judicial**, nos termos da Cláusula 14.1, e considerando que tal encerramento ocorrerá na própria decisão de homologação do presente Plano, o saldo remanescente existente na **Conta Judicial Vinculada** será liberado em favor das **Recuperandas**, após a expedição dos alvarás judiciais em favor dos Credores aderentes às opções de pagamento à vista previstas neste Plano, independentemente de nova deliberação assemblear.

14.6. A liberação dos recursos observará as seguintes diretrizes: (i) os valores destinados ao pagamento de Credores que tenham optado pelas modalidades de liquidação à vista deverão ser previamente reservados; (ii) os valores das rescisões trabalhistas pós-concursais deverão ser previamente reservados; (iii) os valores remanescentes, após a satisfação das obrigações referidas nos itens anteriores, serão transferidos às **Recuperandas**; e (iv) os recursos liberados passarão a integrar o **Caixa Operacional**, podendo ser utilizados para a continuidade das atividades empresariais, cumprimento das obrigações remanescentes previstas neste Plano, pagamento do fluxo de regularização do passivo tributário e recomposição da estrutura financeira das Recuperandas.



14.7. A eventual necessidade de prática de atos formais de liberação judicial dos valores não implicará, em qualquer hipótese, reabertura do regime de fiscalização nem condicionará a eficácia do encerramento da Recuperação Judicial, constituindo providência de natureza meramente instrumental a ser implementada após o encerramento do processo e antes do seu arquivamento definitivo.

15. EFEITOS DO PLANO

15.1. Vinculação do Plano. As disposições do **Plano** vinculam as **Recuperandas** e seus **Credores**, incluindo, mas não se limitando, aos seus respectivos cessionários e sucessores, a partir da **Homologação do Plano**.

15.2. Conflito com Disposições Contratuais. Na hipótese de haver conflito entre as disposições deste **Plano** e aquelas previstas nos contratos celebrados com quaisquer **Credores**, em relação a quaisquer obrigações das **Recuperandas**, sejam de dar, fazer ou não fazer, as disposições contidas neste **Plano** deverão prevalecer. Tal disposição não se aplica aos contratos e obrigações que não se sujeitam à **Recuperação Judicial**, nos termos do art. 49, §3º, da **Lei de Recuperação Judicial**.

15.3. Medidas judiciais e protestos. Com a **Homologação do Plano**, serão extintas todas as execuções judiciais em curso contra as **Recuperandas** que tenham por objeto **Créditos** sujeitos à **Recuperação Judicial**, devendo as **Recuperandas** ser excluídas do rol dos órgãos de proteção ao crédito (Serasa, SPC, entre outros), sendo que os respectivos **Credores** deverão buscar a satisfação de seus **Créditos** conforme os exclusivos termos e condições previstos neste **Plano**. A **Homologação do Plano** acarretará: (a) o cancelamento de todo e qualquer protesto de título emitido contra as **Recuperandas** que tenha dado origem a qualquer **Crédito** sujeito; e (b) a exclusão definitiva do registro do nome das **Recuperandas** nos órgãos de proteção ao crédito.

15.4. Formalização de Documentos e Outras Providências. As **Recuperandas** deverão realizar todos os atos e firmar todos os contratos e demais documentos que sejam necessários ou adequados para cumprir os termos deste **Plano**.

PARTE VII – DISPOSIÇÕES COMUNS

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Anexos. Todos os Anexos a este **Plano** são a ele incorporados e constituem parte integrante deste **Plano**. Na hipótese de haver qualquer inconsistência entre este **Plano** e qualquer Anexo, o **Plano** prevalecerá.



16.2. Em caso de conflito entre disposições contratadas e novadas nos termos deste **Plano**, este **Plano** prevalecerá sobre quaisquer outros contratos, verbais ou escritos. Todas as demais obrigações não expressamente alteradas por este **Plano** deverão se submeter aos efeitos da novação decorrente do art. 59 da **Lei de Recuperação Judicial**.

16.3. Comunicações. Todas as notificações, requerimentos, pedidos e demais comunicações às **Recuperandas**, requeridas ou permitidas por este **Plano**, para serem eficazes, devem ser feitas por escrito e serão consideradas realizadas quando enviadas: (a) por correspondência registrada, com aviso de recebimento, ou courier; ou (b) por e-mail quando efetivamente entregues, valendo o aviso de entrega como prova de recebimento da mensagem. As comunicações deverão ser enviadas aos seguintes endereços, salvo alteração devidamente comunicada aos **Credores**:

Ao Grupo Procenge

A/C: Ezequiel Jordão

Endereço: Avenida Rio Branco, 139 – 3º andar, Bairro do Recife, PE, CEP:
50.030-310, Recife/PE

E-mail: ezequiel.jordao@procenge.com.br

16.4. Encerramento da Recuperação Judicial. Com a **Homologação do Plano** e o cumprimento das obrigações previstas neste **Plano**, os **Credores** desde já concordam, na forma do art. 189, caput e §2º, da **Lei de Recuperação Judicial**, com o encerramento da **Recuperação Judicial**, nos termos do art. 63 da referida Lei.

17. LEI E FORO

17.1. Lei Aplicável. Os direitos, deveres e obrigações decorrentes deste **Plano** deverão ser regidos, interpretados e executados de acordo com as leis vigentes na República Federativa do Brasil, ainda que haja **Créditos** originados sob a regência de leis de outra jurisdição, sem aplicação de regras de direito internacional privado.

17.2. Foro. Todas as controvérsias ou disputas que surgirem ou estiverem relacionadas a este **Plano**, durante o período em que perdurar a Recuperação Judicial, serão resolvidas pelo Juízo da Recuperação e, após o encerramento da Recuperação Judicial, pelo foro da Comarca da sede das **Recuperandas**.

Recife/PE, 07 de maio de 2026.

CREDORES PROPONENTES DO GRUPO PROCENGE

(Página de assinaturas)

Clicksign bb559a15-a123-42c9-9788-268f1cb31c05



PCG - PRJ Alternativo - 09.05.2026.pdf

Documento número #bb559a15-a123-42c9-9788-268f1cb31c05

Hash do documento original (SHA256): 88f520324e9776e426541e765f8a83c9198b1a7cf0b31b648846e1cb882440c8

Assinaturas

- ✓

BRUNO COSMO DA COSTA

CPF: 698.387.472-20

Assinou como anuente em 11 mai 2026 às 08:30:14
- ✓

ZAYRA DE FATIMA FONSECA BACALHAU BOLD DA SILVA

CPF: 033.142.594-76

Assinou como anuente em 11 mai 2026 às 11:46:50
- ✓

FERNANDO LUIZ CASTRO DOS SANTOS FILHO

CPF: 035.634.034-14

Assinou como anuente em 11 mai 2026 às 10:18:20
- ✓

MARTA GONCALVES DA SILVA

CPF: 459.321.904-34

Assinou como anuente em 12 mai 2026 às 22:04:04
- ✓

SILVIA MARIA MONTEIRO DA SILVA

CPF: 024.366.004-90

Assinou como anuente em 11 mai 2026 às 15:34:04
- ✓

RAFAEL TAVARES BONON

CPF: 072.822.666-97

Assinou como anuente em 11 mai 2026 às 09:58:51
- ✓

ANDERSON MARTINS GOMES DA SILVA

CPF: 510.531.792-00

Assinou como anuente em 11 mai 2026 às 17:02:57
- ✓

ANDRE BOTTENTUIT DE MACEDO

CPF: 055.649.694-99

Assinou como anuente em 12 mai 2026 às 11:02:59



✓ **MARIA IZABEL DE ALMEIDA BARROS COSMO**
CPF: 043.960.834-16
Assinou como anuente em 11 mai 2026 às 22:48:09

✓ **COMBOGO COMUNICACAO LTDA**
CPF: 039.223.534-01
Assinou como anuente em 11 mai 2026 às 10:00:44

✓ **GENIVAL SOARES BARBOSA FILHO**
CPF: 055.235.384-18
Assinou como anuente em 11 mai 2026 às 10:07:49

✓ **FERNANDA CRISTINE COITINHO SIQUEIRA**
CPF: 061.469.249-03
Assinou como anuente em 11 mai 2026 às 10:07:37

✓ **FABIANA SOARES DE MACEDO**
CPF: 869.630.234-68
Assinou como anuente em 11 mai 2026 às 10:19:05

✓ **ANDRE FELIPE FARIAS MAIA CAMARGO**
CPF: 045.764.334-07
Assinou como anuente em 11 mai 2026 às 10:33:19

✓ **ANA LUCIA DE MEDEIROS MONFORT**
CPF: 355.331.884-87
Assinou como anuente em 11 mai 2026 às 13:11:05

✓ **AMANDA SUAMY PEREIRA DA SILVA**
CPF: 098.023.814-54
Assinou como anuente em 11 mai 2026 às 13:22:09

✓ **BRUNO DE ANDRADE FERREIRA Y FERREIRA**
CPF: 014.695.734-23
Assinou como anuente em 12 mai 2026 às 09:31:06

✓ **ANDERSON GUEDES MENDES GARCIA**
CPF: 395.721.918-37
Assinou como anuente em 11 mai 2026 às 07:46:28



- ✓

ABRAAO FERNANDES GOMES AMORIM

CPF: 025.328.494-52

Assinou como anuente em 11 mai 2026 às 15:39:24
- ✓

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA PASTOR

CPF: 052.196.694-94

Assinou como anuente em 12 mai 2026 às 14:23:33
- ✓

ALESSANDRO DOS SANTOS SOUZA JUNIOR

CPF: 105.180.584-84

Assinou como anuente em 09 mai 2026 às 18:34:19
- ✓

ALFREDO FALCONE DE AZEVEDO

CPF: 038.221.874-45

Assinou como anuente em 09 mai 2026 às 21:52:38
- ✓

AIRAN ASSIS DE OLIVEIRA

CPF: 083.670.934-96

Assinou como anuente em 10 mai 2026 às 15:14:49
- ✓

ANDRE AUREO BASTOS RODRIGUES BRADLEY

CPF: 989.566.554-72

Assinou como anuente em 11 mai 2026 às 08:37:07
- ✓

ARTHUR GUILHERME RODRIGUES DE MEDEIROS

CPF: 112.587.164-45

Assinou como anuente em 11 mai 2026 às 10:16:52
- ✓

ANDREYSON CARLOS FERREIRA

CPF: 112.725.554-10

Assinou como anuente em 13 mai 2026 às 20:04:07
- ✓

BRUNO COSMO DA COSTA

CPF: 698.387.472-20

Assinou como anuente em 12 mai 2026 às 18:08:17
- ✓

BRUNO PIMENTEL DE SANTANA

CPF: 025.384.514-93

Assinou como anuente em 11 mai 2026 às 08:24:50



- 

CESAR EMILIO
CPF: 925.853.290-20
Assinou como anuente em 11 mai 2026 às 13:56:18
- 

CHRISTIANA BLANCHE PEREIRA LIMA
CPF: 907.418.544-49
Assinou como anuente em 11 mai 2026 às 13:58:39
- 

CARLOS EDUARDO SOUZA DA SILVA
CPF: 037.959.824-80
Assinou como anuente em 12 mai 2026 às 11:26:17
- 

CARLOS EUGENIO FERREIRA DA SILVA
CPF: 012.938.604-92
Assinou como anuente em 09 mai 2026 às 19:04:30
- 

CINTIA DA SILVA FONSECA
CPF: 047.678.764-51
Assinou como anuente em 11 mai 2026 às 14:25:38
- 

ELBA DE MORAES PINHEIRO REGO
CPF: 191.546.154-53
Assinou como anuente em 11 mai 2026 às 08:44:59
- 

DEYVID JOSE MACIEL FAGUNDES DE LIMA
CPF: 086.885.854-40
Assinou como anuente em 11 mai 2026 às 10:25:30
- 

DIOGO JORGE DOS SANTOS
CPF: 014.324.594-57
Assinou como anuente em 11 mai 2026 às 16:13:47
- 

DANUBIA CARLA DA SILVA SANTOS
CPF: 051.227.024-46
Assinou como anuente em 12 mai 2026 às 15:24:39
- 

EDGAR VITOR RIBEIRO DE OLIVEIRA
CPF: 067.499.664-03
Assinou como anuente em 09 mai 2026 às 18:24:21



✓ **EDNA DO AMARAL LOPES**
CPF: 118.521.668-51
Assinou como anuente em 09 mai 2026 às 19:51:03

✓ **DIOGO LAPA BELTRAO**
CPF: 032.008.364-07
Assinou como anuente em 10 mai 2026 às 16:20:59

✓ **EDUARDO COELHO TRIGUEIRO**
CPF: 043.656.474-23
Assinou como anuente em 10 mai 2026 às 23:31:39

✓ **FERNANDA CAROLINA BASTOS**
CPF: 095.446.394-38
Assinou como anuente em 11 mai 2026 às 12:11:36

✓ **FILIPE GONCALVES AZOUBEL**
CPF: 055.250.224-35
Assinou como anuente em 12 mai 2026 às 21:37:54

✓ **GABRIEL CASSIANO VILANOVA**
CPF: 117.842.474-05
Assinou como anuente em 12 mai 2026 às 12:32:44

✓ **GEILSON SOBRAL ALVES SOBRAL**
CPF: 775.209.474-91
Assinou como anuente em 12 mai 2026 às 18:30:49

✓ **GICEVALTER COUTO SIMOES DE MORAIS**
CPF: 021.605.884-82
Assinou como anuente em 11 mai 2026 às 07:42:17

✓ **IVANI TAVARES DA SILVA SIBALDE**
CPF: 766.537.144-20
Assinou como anuente em 11 mai 2026 às 08:29:13

✓ **JOSE ANDERSSON SOARES DA SILVA**
CPF: 121.615.674-38
Assinou como anuente em 11 mai 2026 às 10:53:34



- ✓

IGOR DE AZEVEDO RAMOS

CPF: 444.522.288-79

Assinou como anuente em 13 mai 2026 às 16:52:25
- ✓

GUILHERME VIEIRA NETO MARTINS

CPF: 703.329.564-23

Assinou como anuente em 11 mai 2026 às 17:57:47
- ✓

KELNE EMANUEL DA SILVA HENRIQUE

CPF: 056.742.104-03

Assinou como anuente em 12 mai 2026 às 10:15:06
- ✓

HERVEN FELIPE CAVALCANTI LIRA

CPF: 112.837.474-99

Assinou como anuente em 12 mai 2026 às 14:34:32
- ✓

KATHARYNE PEREIRA DE ANDRADE

CPF: 072.185.814-71

Assinou como anuente em 09 mai 2026 às 18:46:13
- ✓

Giulia Mafra Guedes Alcoforado

CPF: 080.825.634-35

Assinou como anuente em 09 mai 2026 às 19:03:58
- ✓

JOAO VITOR DA CUNHA CASTRO

CPF: 056.509.291-06

Assinou como anuente em 09 mai 2026 às 19:12:19
- ✓

GUILHERME PAIVA DE OLIVEIRA

CPF: 030.302.094-66

Assinou como anuente em 09 mai 2026 às 19:36:03
- ✓

JOSE CLAUDIVAN DA SILVA

CPF: 115.420.694-75

Assinou como anuente em 09 mai 2026 às 19:36:10
- ✓

KAMILA SANTANA DOS SANTOS FARIAS

CPF: 081.291.474-08

Assinou como anuente em 09 mai 2026 às 20:15:26



- ✓

IZABEL CRISTHINA DA SILVA CAMARA
CPF: 013.516.944-56
Assinou como anuente em 10 mai 2026 às 10:31:35
- ✓

GUILHERME HENRIQUE DE BARROS SANTIAGO
CPF: 050.015.574-70
Assinou como anuente em 10 mai 2026 às 13:21:15
- ✓

GERALDO CAMPOS MARQUES JUNIOR
CPF: 066.749.404-96
Assinou como anuente em 10 mai 2026 às 17:07:41
- ✓

LAIRTON NOGUEIRA DE ALMEIDA JUNIOR
CPF: 779.721.474-34
Assinou como anuente em 10 mai 2026 às 21:15:56
- ✓

LUANO ZUBEM ROCHA DA SILVA
CPF: 126.876.134-60
Assinou como anuente em 11 mai 2026 às 09:32:50
- ✓

MICHELINE DOS SANTOS ANDRADE
CPF: 020.630.924-43
Assinou como anuente em 11 mai 2026 às 17:55:11
- ✓

LEOMIR VALERIO DA SILVA
CPF: 032.665.444-55
Assinou como anuente em 12 mai 2026 às 11:21:35
- ✓

LUCIANO HERCULANO DE BARROS
CPF: 894.853.864-00
Assinou como anuente em 12 mai 2026 às 11:24:40
- ✓

LIVIA DE MELO RIZZO
CPF: 065.634.054-10
Assinou como anuente em 12 mai 2026 às 11:32:45
- ✓

LEONARDO LUIZ AMORIM E SILVA
CPF: 038.353.044-02
Assinou como anuente em 12 mai 2026 às 11:35:41



- ✓

PUPE BRAGA ZIRPOLI ADVOGADOS
CPF: 045.325.934-09
Assinou como anuente em 11 mai 2026 às 10:36:47
- ✓

SRAB - SALES RODRIGUES, ALCOFORADO, BACELAR & ADVOGADOS ASSOCIADOS
CPF: 107.728.544-24
Assinou como anuente em 14 mai 2026 às 15:57:49
- ✓

BANCO DAYCOVAL
CPF: 058.008.396-97
Assinou como anuente em 14 mai 2026 às 16:43:47
- ✓

VERA LUCIA FERREIRA LACERDA
CPF: 101.248.534-04
Assinou como anuente em 11 mai 2026 às 14:17:58
- ✓

RAYZA FREIRE DA SILVA
CPF: 097.396.664-50
Assinou como anuente em 12 mai 2026 às 11:35:22
- ✓

VIVIANE SILVA CODECEIRA FARIAS
CPF: 075.794.324-12
Assinou como anuente em 09 mai 2026 às 18:51:55
- ✓

SERGIO SIQUEIRA CARNEIRO DE ALBUQUERQUE
CPF: 035.006.854-20
Assinou como anuente em 09 mai 2026 às 19:00:08
- ✓

WILLIAN BRAGA DE OLIVEIRA
CPF: 090.333.144-60
Assinou como anuente em 09 mai 2026 às 19:09:10
- ✓

VIVIANNE SIQUEIRA BARBOSA
CPF: 010.648.754-08
Assinou como anuente em 09 mai 2026 às 20:47:02
- ✓

VANILDO JOSE DA CAMARA NETO
CPF: 138.862.874-08
Assinou como anuente em 10 mai 2026 às 18:08:20



- ✓

VALERIA SUZANE ARAGAO DE AZEVEDO SOUZA LAGO

CPF: 043.809.924-97

Assinou como anuente em 10 mai 2026 às 22:10:16
- ✓

SAYONARA FERNANDA GOMES BRANDAO

CPF: 078.814.514-24

Assinou como anuente em 12 mai 2026 às 12:34:36
- ✓

PRISCILA MACIEL DE LIMA

CPF: 062.467.224-74

Assinou como anuente em 12 mai 2026 às 14:54:42
- ✓

PAIVA & PAES BARRETO ADVOGADOS

CPF: 012.942.324-60

Assinou como anuente em 12 mai 2026 às 18:15:51
- ✓

LOCAWEB SERVIÇOS DE INTERNET S/A

CPF: 281.922.478-48

Assinou como anuente em 11 mai 2026 às 18:19:40
- ✓

BANCO SAFRA

CPF: 282.455.598-06

Assinou como anuente em 11 mai 2026 às 18:30:51
- ✓

NOVOCRED CARTOES - ASSESSORIA FINANCEIRA E MARKETING LTDA

CPF: 507.284.824-87

Assinou como anuente em 11 mai 2026 às 12:27:22
- ✓

VILLELA BRASIL CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL S.A

CPF: 737.083.050-00

Assinou como anuente em 14 mai 2026 às 15:33:54
- ✓

JULIANA NASCIMENTO ALVES DA SILVA

CPF: 089.805.084-76

Assinou como anuente em 12 mai 2026 às 10:45:42
- ✓

BRUNO DENIS NUNES BORGES

CPF: 082.920.114-98

Assinou como anuente em 12 mai 2026 às 11:17:55



- ✓

F III SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE INFORMAÇÃO LTDA EPP

CPF: 268.762.398-96

Assinou como anuente em 12 mai 2026 às 16:53:14
- ✓

PETRA CONSULTORES E AUDITORES S/S LTDA

CPF: 007.519.504-67

Assinou como anuente em 11 mai 2026 às 09:04:51
- ✓

PROCESSOS SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA

CPF: 754.497.734-04

Assinou como anuente em 14 mai 2026 às 15:38:50
- ✓

BETANIA KALINA DE MELO OLIVEIRA

CPF: 007.980.334-28

Assinou como anuente em 09 mai 2026 às 20:21:47
- ✓

FLAVIO ALVES TEIXEIRA DE CARVALHO

CPF: 123.544.074-59

Assinou como anuente em 09 mai 2026 às 18:05:07
- ✓

LUCIANA MARIA CERQUEIRA PIMENTEL

CPF: 822.742.154-72

Assinou como anuente em 09 mai 2026 às 18:01:16
- ✓

CAIO FELIPE BEZERRA DE SOUZA SILVA

CPF: 702.130.724-16

Assinou como anuente em 09 mai 2026 às 18:19:02
- ✓

ADRIANO TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE

CPF: 054.836.614-43

Assinou como anuente em 09 mai 2026 às 18:18:35
- ✓

EDUARDO VANDERLEI CAVALCANTE

CPF: 387.315.174-04

Assinou como anuente em 09 mai 2026 às 17:55:06
- ✓

DANIEL BEZERRA LINS

CPF: 088.073.554-69

Assinou como anuente em 09 mai 2026 às 18:25:05



- ✓

JHONES EVIRSON PEREIRA MENINO

CPF: 087.500.164-58

Assinou como anuente em 09 mai 2026 às 18:41:37
- ✓

WMELON CONSULTORIA EM MARKETING LTDA

CPF: 386.277.978-54

Assinou como anuente em 09 mai 2026 às 18:44:45
- ✓

ANA LUCIA DE MEDEIROS MONFORT

CPF: 355.331.884-87

Assinou como anuente em 11 mai 2026 às 13:14:47
- ✓

ALEXSANDRA SILVA DOS SANTOS

CPF: 045.326.144-22

Assinou como anuente em 11 mai 2026 às 11:46:14
- ✓

LOURDES MARA SICHELERO

CPF: 273.715.140-68

Assinou como anuente em 11 mai 2026 às 12:04:33
- ✓

THAIS AZEVEDO DE QUEIROZ

CPF: 086.818.314-88

Assinou como anuente em 11 mai 2026 às 13:23:25
- ✓

HSBS SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA

CPF: 011.378.752-91

Assinou como anuente em 13 mai 2026 às 17:11:33
- ✓

NIVALDO DA SILVA MONFORT

CPF: 127.556.994-34

Assinou como anuente em 11 mai 2026 às 13:42:38
- ✓

MV SISTEMAS LTDA

CPF: 044.272.954-52

Assinou como anuente em 11 mai 2026 às 14:17:19
- ✓

STEPHANE FRANCA VIEIRA DE MELO

CPF: 072.357.194-51

Assinou como anuente em 11 mai 2026 às 14:55:07



✓ **PAULINO LOPES CAVALCANTE FILHO**
CPF: 035.301.154-10
Assinou como anuente em 13 mai 2026 às 11:46:10

✓ **HUGO LEONARDO PERIQUITO CARNEIRO**
CPF: 038.713.834-06
Assinou como anuente em 13 mai 2026 às 11:45:23

✓ **RAYZA FREIRE DA SILVA**
CPF: 097.396.664-50
Assinou como anuente em 13 mai 2026 às 13:28:25

✓ **EDUARDO ALMEIDA DE PAIVA**
CPF: 866.448.404-00
Assinou como anuente em 11 mai 2026 às 15:49:19

✓ **NATHALIA LETICIA DE ARRUDA**
CPF: 048.947.894-85
Assinou como anuente em 11 mai 2026 às 16:31:15

✓ **JOSE AFONSO DE MOURA CRUZ**
CPF: 198.222.194-15
Assinou como anuente em 11 mai 2026 às 17:25:55

✓ **CARLOS EDUARDO SOUZA DA SILVA**
CPF: 037.959.824-80
Assinou como anuente em 12 mai 2026 às 14:04:58

✓ **LEOMIR VALERIO DA SILVA**
CPF: 032.665.444-55
Assinou como anuente em 12 mai 2026 às 18:00:16

✓ **LIVIA DE MELO RIZZO**
CPF: 065.634.054-10
Assinou como anuente em 12 mai 2026 às 17:57:25

✓ **LUCIANO HERCULANO DE BARROS**
CPF: 894.853.864-00
Assinou como anuente em 12 mai 2026 às 13:42:53



- ✓

EDIZIO RAMALHO DE PAIVA

CPF: 431.333.474-20

Assinou como anuente em 13 mai 2026 às 16:04:03
- ✓

LVN CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL

CPF: 439.436.914-20

Assinou como anuente em 14 mai 2026 às 14:31:35
- ✓

A J LOPES CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA

CPF: 029.752.414-37

Assinou como anuente em 14 mai 2026 às 15:30:46
- ✓

DA FONTE, ADVOGADOS S/C

CPF: 907.679.424-34

Assinou como anuente em 14 mai 2026 às 15:50:57

Log

09 mai 2026, 16:59:05	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da criou este documento número bb559a15-a123-42c9-9788-268f1cb31c05. Data limite para assinatura do documento: 14 de maio de 2026 (23:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
09 mai 2026, 17:48:44	Remetente com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da fez a seguinte alteração no processo de assinatura: optou por não pausar o processo para quem ainda não assinou quando ocorrer uma recusa.
09 mai 2026, 17:48:44	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: ABRAAO.AMORIM@PROCENGE.COM.BR para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ABRAAO FERNANDES GOMES AMORIM.
09 mai 2026, 17:48:44	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: adonisjsouza@gmail.com para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ADONIS JUSTO DE SOUZA.



09 mai 2026, 17:48:44	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: ADRIANOT.ALBUQUERQUE@GMAIL.COM para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ADRIANO TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE.
09 mai 2026, 17:48:44	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: AIRAN.ASSIS@HOTMAIL.COM para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo AIRAN ASSIS DE OLIVEIRA.
09 mai 2026, 17:48:44	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: adet_10@live.com para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ALESSANDRO DOS SANTOS SOUZA JUNIOR.
09 mai 2026, 17:48:44	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: Alexsandrasm@hotmail.com para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ALEXSANDRA SILVA DOS SANTOS.
09 mai 2026, 17:48:44	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: AFALCONE@GMAIL.COM para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ALFREDO FALCONE DE AZEVEDO.
09 mai 2026, 17:48:44	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: amandasuamy@gmail.com para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo AMANDA SUAMY PEREIRA DA SILVA.
09 mai 2026, 17:48:44	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: carolpastor22@gmail.com para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ANA CAROLINA DE OLIVEIRA PASTOR.



09 mai 2026, 17:48:44	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: lucia@procenge.com.br para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ANA LUCIA DE MEDEIROS MONFORT.
09 mai 2026, 17:48:44	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: ANDERSON.GUEDES@OUTLOOK.COM.BR para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ANDERSON GUEDES MENDES GARCIA.
09 mai 2026, 17:48:44	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: ANDREBRADLEY@HOTMAIL.COM para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ANDRE AUREO BASTOS RODRIGUES BRADLEY.
09 mai 2026, 17:48:44	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: ANDRE_BOLSISTASOFTEX@PROCENGE.COM.BR para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ANDRE BOTTENTUIT DE MACEDO.
09 mai 2026, 17:48:44	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: ACAMARGO@PROCENGE.COM.BR para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ANDRE FELIPE FARIAS MAIA CAMARGO.
09 mai 2026, 17:48:44	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: andreyson.acf@gmail.com para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ANDREYSON CARLOS FERREIRA.
09 mai 2026, 17:48:44	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: ARTHURGUILHERME.RM@GMAIL.COM para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ARTHUR GUILHERME RODRIGUES DE MEDEIROS.



09 mai 2026, 17:48:44	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: BK.MELO@YAHOO.COM.BR para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo BETANIA KALINA DE MELO OLIVEIRA.
09 mai 2026, 17:48:44	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: BRUNO.COSTA@PROCENGE.COM.BR para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo BRUNO COSMO DA COSTA.
09 mai 2026, 17:48:44	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: FERREIRAYFERREIRA@HOTMAIL.COM para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo BRUNO DE ANDRADE FERREIRA Y FERREIRA.
09 mai 2026, 17:48:44	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: BRUNO.SANTANA@PROCENGE.COM.BR para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo BRUNO PIMENTEL DE SANTANA.
09 mai 2026, 17:48:44	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: caiofelipebss@hotmail.com para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CAIO FELIPE BEZERRA DE SOUZA SILVA.
09 mai 2026, 17:48:44	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: COELHOETEIXEIRA.ADV@GMAIL.COM para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CARLOS EDUARDO SOUZA DA SILVA.
09 mai 2026, 17:48:44	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: CARLOSO@GMAIL.COM para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CARLOS EUGENIO FERREIRA DA SILVA.



09 mai 2026, 17:48:44	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: catiusa@benedettimachado.com.br para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CESAR EMILIO.
09 mai 2026, 17:48:44	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: catiusa@benedettimachado.com.br para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CHRISTIANA BLANCHE PEREIRA LIMA.
09 mai 2026, 17:48:44	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: CFONSECASILVA@GMAIL.COM para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CINTIA DA SILVA FONSECA.
09 mai 2026, 17:48:44	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: financeiro@dafonteadv.com.br para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo DA FONTE, ADVOGADOS S/C.
09 mai 2026, 17:48:44	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: danielins.de@gmail.com para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo DANIEL BEZERRA LINS.
09 mai 2026, 17:48:44	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: dannyle2711@gmail.com para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo DANIELLE DE ARAUJO ALBUQUERQUE.
09 mai 2026, 17:48:44	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: danubiacss@gmail.com para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo DANUBIA CARLA DA SILVA SANTOS.



09 mai 2026, 17:48:45	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: DEYVIDJ.MACIEL@GMAIL.COM para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo DEYVID JOSE MACIEL FAGUNDES DE LIMA.
09 mai 2026, 17:48:45	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: diogojsantos@gmail.com para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo DIOGO JORGE DOS SANTOS.
09 mai 2026, 17:48:45	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: diogolapa@hotmail.com para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo DIOGO LAPA BELTRAO.
09 mai 2026, 17:48:45	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: edgarvro@hotmail.com para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo EDGAR VITOR RIBEIRO DE OLIVEIRA.
09 mai 2026, 17:48:45	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: filipe.heitor@hotmail.com para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo EDIZIO RAMALHO DE PAIVA.
09 mai 2026, 17:48:45	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: EDNALOPESS@OUTLOOK.COM para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo EDNA DO AMARAL LOPES.
09 mai 2026, 17:48:45	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: E_APAIVA@HOTMAIL.COM.BR para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo EDUARDO ALMEIDA DE PAIVA.



09 mai 2026, 17:48:45	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: EDUARDOTRIGUEIRO@GMAIL.COM para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo EDUARDO COELHO TRIGUEIRO.
09 mai 2026, 17:48:45	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: ECAVALCANTE00@HOTMAIL.COM para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo EDUARDO VANDERLEI CAVALCANTE.
09 mai 2026, 17:48:45	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: ELBA.REGO@PROCENGE.COM.BR para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ELBA DE MORAES PINHEIRO REGO.
09 mai 2026, 17:48:45	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: FMACEDO@PROCENGE.COM.BR para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo FABIANA SOARES DE MACEDO.
09 mai 2026, 17:48:45	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: fernanda.c.bastos1@gmail.com para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo FERNANDA CAROLINA BASTOS.
09 mai 2026, 17:48:45	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: FERNANDA-CRISTINE@HOTMAIL.COM para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo FERNANDA CRISTINE COITINHO SIQUEIRA.
09 mai 2026, 17:48:45	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: FERNANDO.SANTOS@PROCENGE.COM.BR para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo FERNANDO LUIZ CASTRO DOS SANTOS FILHO.



09 mai 2026, 17:48:45	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: azoubel.dev@gmail.com para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo FILIPE GONCALVES AZOUBEL.
09 mai 2026, 17:48:45	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: FLAVIOALVESPW@OUTLOOK.COM para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo FLAVIO ALVES TEIXEIRA DE CARVALHO.
09 mai 2026, 17:48:45	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: gabriel.cassiano10@hotmail.com para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo GABRIEL CASSIANO VILANOVA.
09 mai 2026, 17:48:45	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: geildsonsobral@gmail.com para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo GEILSON SOBRAL ALVES SOBRAL.
09 mai 2026, 17:48:45	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: GENIVALSBARVOSA@GMAIL.COM para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo GENIVAL SOARES BARBOSA FILHO.
09 mai 2026, 17:48:45	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: GERALDOCMJUNIOR@HOTMAIL.COM para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo GERALDO CAMPOS MARQUES JUNIOR.
09 mai 2026, 17:48:45	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: GICEVALTER.COUTO@PROCENGE.COM.BR para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo GICEVALTER COUTO SIMOES DE MORAIS.



09 mai 2026, 17:48:45	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: GIULIAMAFRA@GMAIL.COM para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
09 mai 2026, 17:48:45	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: afonsoadvogados@uol.com.br para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo GUILHERME HENRIQUE DE BARROS SANTIAGO.
09 mai 2026, 17:48:45	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: GPO@PROCENGE.COM.BR para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo GUILHERME PAIVA DE OLIVEIRA.
09 mai 2026, 17:48:45	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: guilacolt14@gmail.com para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo GUILHERME VIEIRA NETO MARTINS.
09 mai 2026, 17:48:45	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: HERVENLIRA@GMAIL.COM para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo HERVEN FELIPE CAVALCANTI LIRA.
09 mai 2026, 17:48:45	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: hlpcarneiro@icloud.com para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo HUGO LEONARDO PERIQUITO CARNEIRO.
09 mai 2026, 17:48:45	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: igorazramos0@hotmail.com para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo IGOR DE AZEVEDO RAMOS.



09 mai 2026, 17:48:45	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: ivanisibalde@gmail.com para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo IVANI TAVARES DA SILVA SIBALDE.
09 mai 2026, 17:48:45	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: IC.CAMARA@HOTMAIL.COM para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo IZABEL CRISTHINA DA SILVA CAMARA.
09 mai 2026, 17:48:45	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: JHONES.NS@GMAIL.COM para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JHONES EVIRSON PEREIRA MENINO.
09 mai 2026, 17:48:45	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: SRVITORCASTRO@GMAIL.COM para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JOAO VITOR DA CUNHA CASTRO.
09 mai 2026, 17:48:45	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: ghbarros@gmail.com para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JOSE AFONSO DE MOURA CRUZ.
09 mai 2026, 17:48:45	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: anderss.jss@gmail.com para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JOSE ANDERSSON SOARES DA SILVA.
09 mai 2026, 17:48:45	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: CLAUDIVAN0103@GMAIL.COM para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JOSE CLAUDIVAN DA SILVA.



09 mai 2026, 17:48:45	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: MILA_KSS@HOTMAIL.COM para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo KAMILA SANTANA DOS SANTOS FARIAS.
09 mai 2026, 17:48:45	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: andradekatharyne@gmail.com para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo KATHARYNE PEREIRA DE ANDRADE.
09 mai 2026, 17:48:45	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: KELNEE@GMAIL.COM para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo KELNE EMANUEL DA SILVA HENRIQUE.
09 mai 2026, 17:48:45	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: lairton@live.com para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo LAIRTON NOGUEIRA DE ALMEIDA JUNIOR.
09 mai 2026, 17:48:45	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: COELHOETEIXEIRA.ADV@GMAIL.COM para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo LEOMIR VALERIO DA SILVA.
09 mai 2026, 17:48:45	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: LEO_SILVA@OUTLOOK.COM para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo LEONARDO LUIZ AMORIM E SILVA.
09 mai 2026, 17:48:45	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: lairton@live.com para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo LILIANE MARIA TABOSA DA SILVA.



09 mai 2026, 17:48:45	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: COELHOETEIXEIRA.ADV@GMAIL.COM para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo LIVIA DE MELO RIZZO.
09 mai 2026, 17:48:45	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: CATIUSA@BENEDETTIMACHADO.COM.BR para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo LOURDES MARA SICHELERO.
09 mai 2026, 17:48:45	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: ZUBEMLUANO@GMAIL.COM para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo LUANO ZUBEM ROCHA DA SILVA.
09 mai 2026, 17:48:45	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: LMCPIMENTEL@YAHOO.COM.BR para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo LUCIANA MARIA CERQUEIRA PIMENTEL.
09 mai 2026, 17:48:45	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: COELHOETEIXEIRA.ADV@GMAIL.COM para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo LUCIANO HERCULANO DE BARROS.
09 mai 2026, 17:48:45	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: andradekatharyne@gmail.com para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo LUIZ PAULO SOUZA SILVA.
09 mai 2026, 17:48:45	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: IZABEL.BARROS@PROCENGE.COM.BR para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MARIA IZABEL DE ALMEIDA BARROS COSMO.



09 mai 2026, 17:48:45	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: MARTA@PROCENGE.COM.BR para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MARTA GONCALVES DA SILVA.
09 mai 2026, 17:48:45	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: michelinesandrade@gmail.com para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MICHELINE DOS SANTOS ANDRADE.
09 mai 2026, 17:48:45	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: nataliaarruda@yahoo.com para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo NATHALIA LETICIA DE ARRUDA.
09 mai 2026, 17:48:45	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: alexandre@paivaepaesbarreto.com para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo PAIVA & PAES BARRETO ADVOGADOS.
09 mai 2026, 17:48:45	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: PAULINO.LOPES@PROCENGE.COM.BR para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo PAULINO LOPES CAVALCANTE FILHO.
09 mai 2026, 17:48:45	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: primaciellima@hotmail.com para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo PRISCILA MACIEL DE LIMA.
09 mai 2026, 17:48:45	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: marcelo@pmzlaw.com.br para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo PUPE BRAGA ZIRPOLI ADVOGADOS.



09 mai 2026, 17:48:45	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: RAFAEL.BONON@PROCENGE.COM.BR para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RAFAEL TAVARES BONON.
09 mai 2026, 17:48:45	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: COELHOETEIXEIRA.ADV@GMAIL.COM para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RAYZA FREIRE DA SILVA.
09 mai 2026, 17:48:45	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: camila.cristofoli@grupovillela.com para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RENAN LEMOS VILLELA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
09 mai 2026, 17:48:45	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: SAYONARABRANDAO@HOTMAIL.COM para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo SAYONARA FERNANDA GOMES BRANDAO.
09 mai 2026, 17:48:45	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: SERGIOSCA@GMAIL.COM para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo SERGIO SIQUEIRA CARNEIRO DE ALBUQUERQUE.
09 mai 2026, 17:48:45	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: SILVIAMONTEIROSILVA@HOTMAIL.COM para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo SILVIA MARIA MONTEIRO DA SILVA.
09 mai 2026, 17:48:45	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: fernandacahu@srab.adv.br para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo SRAB - SALES RODRIGUES, ALCOFORADO, BACELAR & ADVOGADOS ASSOCIADOS.



09 mai 2026, 17:48:45	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: rguimareis_rgr@procenge.com.br para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo STEPHANE FRANCA VIEIRA DE MELO.
09 mai 2026, 17:48:45	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: thaisazevedo94@gmail.com para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo THAIS AZEVEDO DE QUEIROZ.
09 mai 2026, 17:48:45	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: VALERIA.ARAGAO.AZEVEDO@GMAIL.COM para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo VALERIA SUZANE ARAGAO DE AZEVEDO SOUZA LAGO.
09 mai 2026, 17:48:45	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: netojose457@gmail.com para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo VANILDO JOSE DA CAMARA NETO.
09 mai 2026, 17:48:45	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: vferreiralacerda@gmail.com para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo VERA LUCIA FERREIRA LACERDA.
09 mai 2026, 17:48:45	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: VIVIANECODECEIRA@GMAIL.COM para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo VIVIANE SILVA CODECEIRA FARIAS.
09 mai 2026, 17:48:45	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: VIVIANNESIQUEIRA5@GMAIL.COM para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo VIVIANNE SIQUEIRA BARBOSA.



09 mai 2026, 17:48:45	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: wagnerbeethoven@gmail.com para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo WAGNER BEETHOVEN MARTINS VIANA.
09 mai 2026, 17:48:46	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: willian.bg@hotmail.com para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo WILLIAN BRAGA DE OLIVEIRA.
09 mai 2026, 17:48:46	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: ZAYRA_FONSECA@HOTMAIL.COM para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ZAYRA DE FATIMA FONSECA BACALHAU BOLD DA SILVA.
09 mai 2026, 17:48:46	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: lidiane.assuncao@bancodaycoval.com.br para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo BANCO DAYCOVAL.
09 mai 2026, 17:48:46	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: cmmm@cmmm.com.br para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo BANCO SAFRA.
09 mai 2026, 17:48:46	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: frjunior@sofisa.com.br para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo BANCO SOFISA.
09 mai 2026, 17:48:46	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: amanda@mtadvogados.com.br para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
09 mai 2026, 17:48:46	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: Gsinc@claro.com.br para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CLARO BSE S.A.



09 mai 2026, 17:48:46	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: financeiro@surfix.com.br para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ELEVE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO LTDA.
09 mai 2026, 17:48:46	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: lucelia.simao@totvs.com.br para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo FEEDZ TECNOLOGIA S.A.
09 mai 2026, 17:48:46	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: vanessa@hsbs.com.br para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo HSBS SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA.
09 mai 2026, 17:48:46	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: contasareceber@informa.com.br para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo IN FORMA SOFTWARE LTDA.
09 mai 2026, 17:48:46	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: cobrancacloud@ingrammicro.com para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo INGRAM MICRO BRASIL LTDA.
09 mai 2026, 17:48:46	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: faturamento@ironmountain.com.br para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA.
09 mai 2026, 17:48:46	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: contenciosolocaweb@sallesnogueira.com.br para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo LOCAWEB SERVIÇOS DE INTERNET S/A.



09 mai 2026, 17:48:46	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: contabilidade@mv.com.br para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MV SISTEMAS LTDA.
09 mai 2026, 17:48:46	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: vital@novocred.com.br para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo NOVOCRED CARTOES - ASSESSORIA FINANCEIRA E MARKETING LTDA.
09 mai 2026, 17:48:46	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: andreppc21@gmail.com para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo POSTO PARAÍSO DO NORTE LTDA.
09 mai 2026, 17:48:46	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: camila.cristofoli@grupovillela.com para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo VILLELA BRASIL CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL S.A.
09 mai 2026, 17:48:46	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: al.erp.consul.treinamentos@gmail.com para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo A J LOPES CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA.
09 mai 2026, 17:48:46	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: lucia@procenge.com.br para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ANA LUCIA DE MEDEIROS MONFORT.
09 mai 2026, 17:48:46	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: anderson_amgs@procenge.com.br para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ANDERSON MARTINS GOMES DA SILVA.



09 mai 2026, 17:48:46	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: bcosta@procenge.com.br para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo BRUNO COSMO DA COSTA.
09 mai 2026, 17:48:46	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: copycomunicacao1@gmail.com para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo BRUNO DENIS NUNES BORGES.
09 mai 2026, 17:48:46	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: administrativo@combogocomunicacao.com.br para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo COMBOGO COMUNICACAO LTDA.
09 mai 2026, 17:48:46	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: ivo@geomapatec.com para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo F III SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE INFORMAÇÃO LTDA EPP.
09 mai 2026, 17:48:46	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: GERENCIA@THETECHHUB.COM.BR para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo HUB RIO BRANCO ESCRITORIO E APOIO EMPRESARIAL SPE.
09 mai 2026, 17:48:46	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: ittravelcg@hotmail.com para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo IT TRAVEL AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA.
09 mai 2026, 17:48:46	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: junascimento@icloud.com para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JULIANA NASCIMENTO ALVES DA SILVA.



09 mai 2026, 17:48:46	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: luizvieiraf@gmail.com para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo LVN CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL.
09 mai 2026, 17:48:46	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: lucia@procenge.com.br para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo NIVALDO DA SILVA MONFORT.
09 mai 2026, 17:48:46	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: rlarizzatti@gmail.com para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo PELTER TECNOLOGIA E MARKETING DIGITAL LTDA - ME.
09 mai 2026, 17:48:46	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: financeiro@petraconsultores.com.br para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo PETRA CONSULTORES E AUDITORES S/S LTDA.
09 mai 2026, 17:48:46	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: cegouveia@pstec.com.br para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo PROCESSOS SOLUÇOES TECNOLOGICAS LTDA.
09 mai 2026, 17:48:46	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: rguimareis_rgr@procenge.com.br para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RICARDO GUIMARAES REIS ME.
09 mai 2026, 17:48:46	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: alfredo@rosanetotributos.com.br para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ROSA NETO CONSULTORIA, TECNOLOGIA E EDITORA EMPRESARIAL LTDA.



09 mai 2026, 17:48:46	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: santamonicatur@hotmail.com para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo SANTA MONICA TURISMO LTDA.
09 mai 2026, 17:48:46	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: heitor@wmelon.com.br para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo WMELON CONSULTORIA EM MARKETING LTDA.
09 mai 2026, 17:55:06	EDUARDO VANDERLEI CAVALCANTE assinou como anuente. Pontos de autenticação: Token via E-mail ECAVALCANTE00@HOTMAIL.COM. CPF informado: 387.315.174-04. IP: 104.28.47.100. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -8.027822100773651 e longitude -34.92465872513407. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1438.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
09 mai 2026, 18:01:16	LUCIANA MARIA CERQUEIRA PIMENTEL assinou como anuente. Pontos de autenticação: Token via E-mail LMCPIMENTEL@YAHOO.COM.BR. CPF informado: 822.742.154-72. IP: 191.10.152.79. Componente de assinatura versão 1.1438.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
09 mai 2026, 18:05:07	FLAVIO ALVES TEIXEIRA DE CARVALHO assinou como anuente. Pontos de autenticação: Token via E-mail FLAVIOALVESPW@OUTLOOK.COM. CPF informado: 123.544.074-59. IP: 187.95.229.91. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -8.4897365 e longitude -36.2421001. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1438.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
09 mai 2026, 18:18:35	ADRIANO TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE assinou como anuente. Pontos de autenticação: Token via E-mail ADRIANOT.ALBUQUERQUE@GMAIL.COM. CPF informado: 054.836.614-43. IP: 45.164.80.170. Componente de assinatura versão 1.1438.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
09 mai 2026, 18:19:02	CAIO FELIPE BEZERRA DE SOUZA SILVA assinou como anuente. Pontos de autenticação: Token via E-mail caiofelipebss@hotmail.com. CPF informado: 702.130.724-16. IP: 45.164.245.221. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -7.9356197 e longitude -34.8296072. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1438.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
09 mai 2026, 18:24:21	EDGAR VITOR RIBEIRO DE OLIVEIRA assinou como anuente. Pontos de autenticação: Token via E-mail edgarvro@hotmail.com. CPF informado: 067.499.664-03. IP: 181.77.121.126. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -8.0097613 e longitude -34.8449578. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1438.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
09 mai 2026, 18:25:05	DANIEL BEZERRA LINS assinou como anuente. Pontos de autenticação: Token via E-mail danielins.de@gmail.com. CPF informado: 088.073.554-69. IP: 179.248.19.251. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -8.035563 e longitude -34.9153671. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1438.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.



09 mai 2026, 18:34:19	ALESSANDRO DOS SANTOS SOUZA JUNIOR assinou como anuente. Pontos de autenticação: Token via E-mail adet_10@live.com. CPF informado: 105.180.584-84. IP: 177.34.100.203. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -8.034467820643902 e longitude -34.89673605300372. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1438.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
09 mai 2026, 18:41:37	JHONES EVIRSON PEREIRA MENINO assinou como anuente. Pontos de autenticação: Token via E-mail JHONES.NS@GMAIL.COM. CPF informado: 087.500.164-58. IP: 179.251.82.177. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -8.112364117270632 e longitude -34.92538210217697. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1438.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
09 mai 2026, 18:44:45	WMELON CONSULTORIA EM MARKETING LTDA assinou como anuente. Pontos de autenticação: Token via E-mail heitor@wmelon.com.br. CPF informado: 386.277.978-54. IP: 179.127.69.101. Componente de assinatura versão 1.1438.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
09 mai 2026, 18:46:13	KATHARYNE PEREIRA DE ANDRADE assinou como anuente. Pontos de autenticação: Token via E-mail andradekatharyne@gmail.com. CPF informado: 072.185.814-71. IP: 179.197.156.46. Componente de assinatura versão 1.1438.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
09 mai 2026, 18:51:55	VIVIANE SILVA CODECEIRA FARIAS assinou como anuente. Pontos de autenticação: Token via E-mail VIVIANECODECEIRA@GMAIL.COM. CPF informado: 075.794.324-12. IP: 170.78.98.84. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -8.0335039 e longitude -34.9533185. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1438.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
09 mai 2026, 19:00:08	SERGIO SIQUEIRA CARNEIRO DE ALBUQUERQUE assinou como anuente. Pontos de autenticação: Token via E-mail SERGIOSCA@GMAIL.COM. CPF informado: 035.006.854-20. IP: 177.105.75.19. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -8.175912785595123 e longitude -34.91928224536445. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1438.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
09 mai 2026, 19:03:58	Giulia Mafra Guedes Alcoforado assinou como anuente. Pontos de autenticação: Token via E-mail GIULIAMAFRA@GMAIL.COM. CPF informado: 080.825.634-35. IP: 177.50.34.223. Componente de assinatura versão 1.1438.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
09 mai 2026, 19:04:30	CARLOS EUGENIO FERREIRA DA SILVA assinou como anuente. Pontos de autenticação: Token via E-mail CARLOSO@GMAIL.COM. CPF informado: 012.938.604-92. IP: 189.40.75.97. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5376267 e longitude -46.6340135. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1438.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
09 mai 2026, 19:09:10	WILLIAN BRAGA DE OLIVEIRA assinou como anuente. Pontos de autenticação: Token via E-mail willian.bg@hotmail.com. CPF informado: 090.333.144-60. IP: 179.63.12.232. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -7.950257289663573 e longitude -34.87363548084122. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1438.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
09 mai 2026, 19:12:19	JOAO VITOR DA CUNHA CASTRO assinou como anuente. Pontos de autenticação: Token via E-mail SRVITORCASTRO@GMAIL.COM. CPF informado: 056.509.291-06. IP: 170.78.98.22. Componente de assinatura versão 1.1438.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
09 mai 2026, 19:36:03	GUILHERME PAIVA DE OLIVEIRA assinou como anuente. Pontos de autenticação: Token via E-mail GPO@PROCENGE.COM.BR. CPF informado: 030.302.094-66. IP: 191.10.160.106. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -8.0386 e longitude -34.8985. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1438.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .



09 mai 2026, 19:36:10	JOSE CLAUDIVAN DA SILVA assinou como anuente. Pontos de autenticação: Token via E-mail CLAUDIVAN0103@GMAIL.COM. CPF informado: 115.420.694-75. IP: 190.89.246.184. Componente de assinatura versão 1.1438.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
09 mai 2026, 19:51:03	EDNA DO AMARAL LOPES assinou como anuente. Pontos de autenticação: Token via E-mail EDNALOPESS@OUTLOOK.COM. CPF informado: 118.521.668-51. IP: 181.77.120.80. Componente de assinatura versão 1.1438.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
09 mai 2026, 20:15:26	KAMILA SANTANA DOS SANTOS FARIAS assinou como anuente. Pontos de autenticação: Token via E-mail MILA_KSS@HOTMAIL.COM. CPF informado: 081.291.474-08. IP: 170.78.81.82. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -8.12057375359174 e longitude -35.32966821882288. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1438.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
09 mai 2026, 20:21:47	BETANIA KALINA DE MELO OLIVEIRA assinou como anuente. Pontos de autenticação: Token via E-mail BK.MELO@YAHOO.COM.BR. CPF informado: 007.980.334-28. IP: 191.10.139.122. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -8.0388758 e longitude -34.9140646. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1438.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
09 mai 2026, 20:47:02	VIVIANNE SIQUEIRA BARBOSA assinou como anuente. Pontos de autenticação: Token via E-mail VIVIANNESIQUEIRA5@GMAIL.COM. CPF informado: 010.648.754-08. IP: 177.173.231.79. Componente de assinatura versão 1.1438.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
09 mai 2026, 21:52:38	ALFREDO FALCONE DE AZEVEDO assinou como anuente. Pontos de autenticação: Token via E-mail AFALCONE@GMAIL.COM. CPF informado: 038.221.874-45. IP: 45.4.58.88. Componente de assinatura versão 1.1438.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
10 mai 2026, 10:31:35	IZABEL CRISTHINA DA SILVA CAMARA assinou como anuente. Pontos de autenticação: Token via E-mail IC.CAMARA@HOTMAIL.COM. CPF informado: 013.516.944-56. IP: 79.169.146.94. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude 39.75165316711161 e longitude -8.80342574443007. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1438.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
10 mai 2026, 13:21:15	GUILHERME HENRIQUE DE BARROS SANTIAGO assinou como anuente. Pontos de autenticação: Token via E-mail afonsoadvogados@uol.com.br. CPF informado: 050.015.574-70. IP: 177.100.79.26. Componente de assinatura versão 1.1438.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
10 mai 2026, 15:14:49	AIRAN ASSIS DE OLIVEIRA assinou como anuente. Pontos de autenticação: Token via E-mail AIRAN.ASSIS@HOTMAIL.COM. CPF informado: 083.670.934-96. IP: 37.189.47.158. Componente de assinatura versão 1.1438.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
10 mai 2026, 16:20:59	DIOGO LAPA BELTRAO assinou como anuente. Pontos de autenticação: Token via E-mail diogolapa@hotmail.com. CPF informado: 032.008.364-07. IP: 179.241.130.152. Componente de assinatura versão 1.1438.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
10 mai 2026, 17:07:41	GERALDO CAMPOS MARQUES JUNIOR assinou como anuente. Pontos de autenticação: Token via E-mail GERALDOCMJUNIOR@HOTMAIL.COM. CPF informado: 066.749.404-96. IP: 187.19.243.162. Componente de assinatura versão 1.1438.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
10 mai 2026, 18:08:20	VANILDO JOSE DA CAMARA NETO assinou como anuente. Pontos de autenticação: Token via E-mail netojose457@gmail.com. CPF informado: 138.862.874-08. IP: 45.6.136.171. Componente de assinatura versão 1.1438.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
10 mai 2026, 21:15:56	LAIRTON NOGUEIRA DE ALMEIDA JUNIOR assinou como anuente. Pontos de autenticação: Token via E-mail lairton@live.com. CPF informado: 779.721.474-34. IP: 179.151.124.219. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -8.0907272 e longitude -34.9153507. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1438.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.



10 mai 2026, 22:10:16	VALERIA SUZANE ARAGAO DE AZEVEDO SOUZA LAGO assinou como anuente. Pontos de autenticação: Token via E-mail VALERIA.ARAGAO.AZEVEDO@GMAIL.COM. CPF informado: 043.809.924-97. IP: 179.151.124.219. Componente de assinatura versão 1.1438.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
10 mai 2026, 23:31:39	EDUARDO COELHO TRIGUEIRO assinou como anuente. Pontos de autenticação: Token via E-mail EDUARDOTRIGUEIRO@GMAIL.COM. CPF informado: 043.656.474-23. IP: 187.21.12.22. Componente de assinatura versão 1.1438.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
11 mai 2026, 07:42:17	GICEVALTER COUTO SIMOES DE MORAIS assinou como anuente. Pontos de autenticação: Token via E-mail GICEVALTER.COUTO@PROCENGE.COM.BR. CPF informado: 021.605.884-82. IP: 177.86.94.24. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -8.488416 e longitude -36.2370375. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1438.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
11 mai 2026, 07:46:28	ANDERSON GUEDES MENDES GARCIA assinou como anuente. Pontos de autenticação: Token via E-mail ANDERSON.GUEDES@OUTLOOK.COM.BR. CPF informado: 395.721.918-37. IP: 187.183.59.219. Componente de assinatura versão 1.1438.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
11 mai 2026, 08:24:50	BRUNO PIMENTEL DE SANTANA assinou como anuente. Pontos de autenticação: Token via E-mail BRUNO.SANTANA@PROCENGE.COM.BR. CPF informado: 025.384.514-93. IP: 189.39.119.66. Componente de assinatura versão 1.1438.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
11 mai 2026, 08:29:13	IVANI TAVARES DA SILVA SIBALDE assinou como anuente. Pontos de autenticação: Token via E-mail ivanisibalde@gmail.com. CPF informado: 766.537.144-20. IP: 131.0.226.69. Componente de assinatura versão 1.1438.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
11 mai 2026, 08:30:14	BRUNO COSMO DA COSTA assinou como anuente. Pontos de autenticação: Token via E-mail bcosta@procenge.com.br. CPF informado: 698.387.472-20. IP: 187.21.12.168. Componente de assinatura versão 1.1438.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
11 mai 2026, 08:37:07	ANDRE AUREO BASTOS RODRIGUES BRADLEY assinou como anuente. Pontos de autenticação: Token via E-mail ANDREBRADLEY@HOTMAIL.COM. CPF informado: 989.566.554-72. IP: 177.37.233.56. Componente de assinatura versão 1.1438.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
11 mai 2026, 08:44:59	ELBA DE MORAES PINHEIRO REGO assinou como anuente. Pontos de autenticação: Token via E-mail ELBA.REGO@PROCENGE.COM.BR. CPF informado: 191.546.154-53. IP: 131.0.226.69. Componente de assinatura versão 1.1438.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
11 mai 2026, 09:04:51	PETRA CONSULTORES E AUDITORES S/S LTDA assinou como anuente. Pontos de autenticação: Token via E-mail financeiro@petraconsultores.com.br. CPF informado: 007.519.504-67. IP: 45.168.141.72. Componente de assinatura versão 1.1438.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
11 mai 2026, 09:32:50	LUANO ZUBEM ROCHA DA SILVA assinou como anuente. Pontos de autenticação: Token via E-mail ZUBEMLUANO@GMAIL.COM. CPF informado: 126.876.134-60. IP: 187.95.231.59. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -8.493368 e longitude -36.240757. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1438.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
11 mai 2026, 09:56:03	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da fez alteração em Alexsandrasmcm@hotmail.com: asantos0505@gmail.com para assinar como anuente
11 mai 2026, 09:56:03	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da fez alteração em ZAYRA_FONSECA@HOTMAIL.COM: zayrafonseca@gmail.com para assinar como anuente



11 mai 2026, 09:56:03	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da fez alteração em ACAMARGO@PROCENGE.COM.BR: afcamargo17@gmail.com para assinar como anuente
11 mai 2026, 09:56:03	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da fez alteração em FMACEDO@PROCENGE.COM.BR: fasmacedo@yahoo.com.br para assinar como anuente
11 mai 2026, 09:56:03	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da fez alteração em FERNANDA-CRISTINE@HOTMAIL.COM: Fernanda-cristine2011@hotmail.com para assinar como anuente
11 mai 2026, 09:56:03	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da fez alteração em FERNANDO.SANTOS@PROCENGE.COM.BR: fernandopernambuco@gmail.com para assinar como anuente
11 mai 2026, 09:56:04	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da fez alteração em MARTA@PROCENGE.COM.BR: martags2014@outlook.com para assinar como anuente
11 mai 2026, 09:56:04	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da fez alteração em RAFAEL.BONON@PROCENGE.COM.BR: rtbonon@gmail.com para assinar como anuente
11 mai 2026, 09:56:04	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da fez alteração em SILVIAMONTEIROSILVA@HOTMAIL.COM: silviamonteirosilva.sm@gmail.com para assinar como anuente
11 mai 2026, 09:58:51	RAFAEL TAVARES BONON assinou como anuente. Pontos de autenticação: Token via E-mail rtbonon@gmail.com. CPF informado: 072.822.666-97. IP: 179.221.145.108. Componente de assinatura versão 1.1438.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
11 mai 2026, 09:59:40	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da fez alteração em lucia@procenge.com.br: belbarrosfotos@gmail.com para assinar como anuente
11 mai 2026, 09:59:40	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da fez alteração em anderson_amgs@procenge.com.br: amazonmail@gmail.com para assinar como anuente
11 mai 2026, 09:59:40	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da fez alteração em ANDRE_BOLSISTASOFTEX@PROCENGE.COM.BR: andre.bottentuit@gmail.com para assinar como anuente
11 mai 2026, 09:59:40	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da fez alteração em GENIVALSBARVOSA@GMAIL.COM: genivalsbarbosa@gmail.com para assinar como anuente
11 mai 2026, 09:59:41	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da fez alteração em IZABEL.BARROS@PROCENGE.COM.BR: belbarrosfotos@gmail.com para assinar como anuente
11 mai 2026, 09:59:41	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da fez alteração em lucia@procenge.com.br: belbarrosfotos@gmail.com para assinar como anuente
11 mai 2026, 09:59:41	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da fez alteração em PAULINO.LOPES@PROCENGE.COM.BR: paulinocontador@gmail.com para assinar como anuente



11 mai 2026, 09:59:41	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da fez alteração em rguimareis_rgr@procenge.com.br: stephanefranca21@gmail.com para assinar como anuente
11 mai 2026, 10:00:44	COMBOGO COMUNICACAO LTDA assinou como anuente. Pontos de autenticação: Token via E-mail administrativo@combogocomunicacao.com.br. CPF informado: 039.223.534-01. IP: 177.105.75.61. Componente de assinatura versão 1.1438.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
11 mai 2026, 10:07:37	FERNANDA CRISTINE COITINHO SIQUEIRA assinou como anuente. Pontos de autenticação: Token via E-mail Fernanda-cristine2011@hotmail.com. CPF informado: 061.469.249-03. IP: 45.4.56.158. Componente de assinatura versão 1.1438.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
11 mai 2026, 10:07:49	GENIVAL SOARES BARBOSA FILHO assinou como anuente. Pontos de autenticação: Token via E-mail genivalsbarbosa@gmail.com. CPF informado: 055.235.384-18. IP: 191.244.254.41. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -8.065081722315167 e longitude -34.89197970324222. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1438.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
11 mai 2026, 10:16:52	ARTHUR GUILHERME RODRIGUES DE MEDEIROS assinou como anuente. Pontos de autenticação: Token via E-mail ARTHURGUILHERME.RM@GMAIL.COM. CPF informado: 112.587.164-45. IP: 191.244.252.83. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -7.878512677057057 e longitude -34.90540944084388. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1438.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
11 mai 2026, 10:18:20	FERNANDO LUIZ CASTRO DOS SANTOS FILHO assinou como anuente. Pontos de autenticação: Token via E-mail fernandopernambuco@gmail.com. CPF informado: 035.634.034-14. IP: 179.54.212.117. Componente de assinatura versão 1.1438.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
11 mai 2026, 10:19:05	FABIANA SOARES DE MACEDO assinou como anuente. Pontos de autenticação: Token via E-mail fasmacedo@yahoo.com.br. CPF informado: 869.630.234-68. IP: 181.221.104.98. Componente de assinatura versão 1.1438.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
11 mai 2026, 10:25:30	DEYVID JOSE MACIEL FAGUNDES DE LIMA assinou como anuente. Pontos de autenticação: Token via E-mail DEYVIDJ.MACIEL@GMAIL.COM. CPF informado: 086.885.854-40. IP: 177.223.21.174. Componente de assinatura versão 1.1438.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
11 mai 2026, 10:33:19	ANDRE FELIPE FARIAS MAIA CAMARGO assinou como anuente. Pontos de autenticação: Token via E-mail afcamargo17@gmail.com. CPF informado: 045.764.334-07. IP: 179.248.1.17. Componente de assinatura versão 1.1438.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
11 mai 2026, 10:36:47	PUPE BRAGA ZIRPOLI ADVOGADOS assinou como anuente. Pontos de autenticação: Token via E-mail marcelo@pmzlaw.com.br. CPF informado: 045.325.934-09. IP: 191.10.58.247. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -8.087168487754184 e longitude -34.89219515882515. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1438.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
11 mai 2026, 10:53:34	JOSE ANDERSSON SOARES DA SILVA assinou como anuente. Pontos de autenticação: Token via E-mail anderss.jss@gmail.com. CPF informado: 121.615.674-38. IP: 200.225.136.148. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -9.111926896237655 e longitude -37.1205889218006. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1438.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
11 mai 2026, 11:09:44	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da fez alteração em belbarrosfotos@gmail.com: a.mmonfort@hotmail.com para assinar como anuente



11 mai 2026, 11:09:44	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da fez alteração em FERREIRAYFERREIRA@HOTMAIL.COM: ferreirayferreira@gmail.com para assinar como anuente
11 mai 2026, 11:09:45	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da fez alteração em amandasuamy@gmail.com: anandasuamy@gmail.com para assinar como anuente
11 mai 2026, 11:41:51	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da fez alteração em lucia@procenge.com.br: a.mmonfort@hotmail.com para assinar como anuente
11 mai 2026, 11:46:14	ALEXSANDRA SILVA DOS SANTOS assinou como anuente. Pontos de autenticação: Token via E-mail asantos0505@gmail.com. CPF informado: 045.326.144-22. IP: 187.103.40.202. Componente de assinatura versão 1.1438.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
11 mai 2026, 11:46:50	ZAYRA DE FATIMA FONSECA BACALHAU BOLD DA SILVA assinou como anuente. Pontos de autenticação: Token via E-mail zayrafonseca@gmail.com. CPF informado: 033.142.594-76. IP: 131.0.226.69. Componente de assinatura versão 1.1438.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
11 mai 2026, 12:04:33	LOURDES MARA SICHELERO assinou como anuente. Pontos de autenticação: Token via E-mail CATIUSA@BENEDETTIMACHADO.COM.BR. CPF informado: 273.715.140-68. IP: 189.6.235.159. Componente de assinatura versão 1.1438.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
11 mai 2026, 12:11:36	FERNANDA CAROLINA BASTOS assinou como anuente. Pontos de autenticação: Token via E-mail fernanda.c.bastos1@gmail.com. CPF informado: 095.446.394-38. IP: 179.144.37.9. Componente de assinatura versão 1.1438.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
11 mai 2026, 12:27:22	NOVOCRED CARTOES - ASSESSORIA FINANCEIRA E MARKETING LTDA assinou como anuente. Pontos de autenticação: Token via E-mail vital@novocred.com.br. CPF informado: 507.284.824-87. IP: 191.187.173.10. Componente de assinatura versão 1.1438.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
11 mai 2026, 13:11:05	ANA LUCIA DE MEDEIROS MONFORT assinou como anuente. Pontos de autenticação: Token via E-mail a.mmonfort@hotmail.com. CPF informado: 355.331.884-87. IP: 179.235.219.134. Componente de assinatura versão 1.1438.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
11 mai 2026, 13:14:47	ANA LUCIA DE MEDEIROS MONFORT assinou como anuente. Pontos de autenticação: Token via E-mail a.mmonfort@hotmail.com. CPF informado: 355.331.884-87. IP: 179.235.219.134. Componente de assinatura versão 1.1438.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
11 mai 2026, 13:22:09	AMANDA SUAMY PEREIRA DA SILVA assinou como anuente. Pontos de autenticação: Token via E-mail anandasuamy@gmail.com. CPF informado: 098.023.814-54. IP: 45.5.91.186. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -7.9239492 e longitude -34.9025709. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1438.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
11 mai 2026, 13:23:25	THAIS AZEVEDO DE QUEIROZ assinou como anuente. Pontos de autenticação: Token via E-mail thaisazevedo94@gmail.com. CPF informado: 086.818.314-88. IP: 177.200.246.163. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -8.680685901794808 e longitude -35.59686024505503. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1438.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
11 mai 2026, 13:35:45	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da fez alteração em vanessa@hsbs.com.br: ricardo.monteiro@hsbs.com.br para assinar como anuente
11 mai 2026, 13:35:45	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da fez alteração em belbarrosfotos@gmail.com: nivaldomonfort55@gmail.com para assinar como anuente



11 mai 2026, 13:42:38	NIVALDO DA SILVA MONFORT assinou como anuente. Pontos de autenticação: Token via E-mail nivaldomonfort55@gmail.com. CPF informado: 127.556.994-34. IP: 179.235.219.134. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -8.0317766 e longitude -34.8959764. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1438.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
11 mai 2026, 13:56:18	CESAR EMILIO assinou como anuente. Pontos de autenticação: Token via E-mail catiusa@benedettimachado.com.br. CPF informado: 925.853.290-20. IP: 189.6.235.159. Componente de assinatura versão 1.1438.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
11 mai 2026, 13:58:39	CHRISTIANA BLANCHE PEREIRA LIMA assinou como anuente. Pontos de autenticação: Token via E-mail catiusa@benedettimachado.com.br. CPF informado: 907.418.544-49. IP: 189.6.235.159. Componente de assinatura versão 1.1438.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
11 mai 2026, 14:03:07	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da fez alteração em contabilidade@mv.com.br: juridico@mv.com.br para assinar como anuente
11 mai 2026, 14:17:19	MV SISTEMAS LTDA assinou como anuente. Pontos de autenticação: Token via E-mail juridico@mv.com.br. CPF informado: 044.272.954-52. IP: 189.39.119.66. Componente de assinatura versão 1.1438.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
11 mai 2026, 14:17:58	VERA LUCIA FERREIRA LACERDA assinou como anuente. Pontos de autenticação: Token via E-mail vferreiralacerda@gmail.com. CPF informado: 101.248.534-04. IP: 187.21.13.225. Componente de assinatura versão 1.1438.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
11 mai 2026, 14:25:38	CINTIA DA SILVA FONSECA assinou como anuente. Pontos de autenticação: Token via E-mail CFONSECASILVA@GMAIL.COM. CPF informado: 047.678.764-51. IP: 187.86.163.36. Componente de assinatura versão 1.1438.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
11 mai 2026, 14:42:01	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da fez alteração em nataliaarruda@yahoo.com: nathaliaarruda52@yahoo.com para assinar como anuente
11 mai 2026, 14:55:07	STEPHANE FRANCA VIEIRA DE MELO assinou como anuente. Pontos de autenticação: Token via E-mail stephanefranca21@gmail.com. CPF informado: 072.357.194-51. IP: 177.37.234.107. Componente de assinatura versão 1.1438.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
11 mai 2026, 15:34:04	SILVIA MARIA MONTEIRO DA SILVA assinou como anuente. Pontos de autenticação: Token via E-mail silviamonteirosilva.sm@gmail.com. CPF informado: 024.366.004-90. IP: 187.19.243.63. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -8.011497627802441 e longitude -35.00572802023297. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1438.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
11 mai 2026, 15:39:24	ABRAAO FERNANDES GOMES AMORIM assinou como anuente. Pontos de autenticação: Token via E-mail ABRAAO.AMORIM@PROCENGE.COM.BR. CPF informado: 025.328.494-52. IP: 45.187.171.179. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -7.949779 e longitude -34.899265. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1438.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
11 mai 2026, 15:46:25	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da fez alteração em E_APAIVA@HOTMAIL.COM.BR: E_APAIVA@HOTMAIL.COM para assinar como anuente
11 mai 2026, 15:46:25	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da fez alteração em nathaliaarruda52@yahoo.com: nathaliaarruda52@yahoo.com.br para assinar como anuente
11 mai 2026, 15:49:19	EDUARDO ALMEIDA DE PAIVA assinou como anuente. Pontos de autenticação: Token via E-mail E_APAIVA@HOTMAIL.COM. CPF informado: 866.448.404-00. IP: 187.21.13.220. Componente de assinatura versão 1.1438.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .



11 mai 2026, 16:13:47	DIOGO JORGE DOS SANTOS assinou como anuente. Pontos de autenticação: Token via E-mail diagojsantos@gmail.com. CPF informado: 014.324.594-57. IP: 189.39.119.66. Componente de assinatura versão 1.1438.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
11 mai 2026, 16:31:15	NATHALIA LETICIA DE ARRUDA assinou como anuente. Pontos de autenticação: Token via E-mail nathaliaarruda52@yahoo.com.br. CPF informado: 048.947.894-85. IP: 179.124.143.236. Componente de assinatura versão 1.1438.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
11 mai 2026, 16:40:19	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da fez alteração em ghbarros@gmail.com: afonsoadvogados@uol.com.br para assinar como anuente
11 mai 2026, 17:02:57	ANDERSON MARTINS GOMES DA SILVA assinou como anuente. Pontos de autenticação: Token via E-mail amazonmail@gmail.com. CPF informado: 510.531.792-00. IP: 179.218.17.33. Componente de assinatura versão 1.1438.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
11 mai 2026, 17:25:55	JOSE AFONSO DE MOURA CRUZ assinou como anuente. Pontos de autenticação: Token via E-mail afonsoadvogados@uol.com.br. CPF informado: 198.222.194-15. IP: 179.144.38.143. Componente de assinatura versão 1.1438.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
11 mai 2026, 17:55:11	MICHELINE DOS SANTOS ANDRADE assinou como anuente. Pontos de autenticação: Token via E-mail michelinesandrade@gmail.com. CPF informado: 020.630.924-43. IP: 181.77.117.132. Componente de assinatura versão 1.1438.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
11 mai 2026, 17:57:47	GUILHERME VIEIRA NETO MARTINS assinou como anuente. Pontos de autenticação: Token via E-mail guilacolt14@gmail.com. CPF informado: 703.329.564-23. IP: 179.54.219.215. Componente de assinatura versão 1.1438.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
11 mai 2026, 18:19:40	LOCAWEB SERVIÇOS DE INTERNET S/A assinou como anuente. Pontos de autenticação: Token via E-mail contenciosolocaweb@sallesnogueira.com.br. CPF informado: 281.922.478-48. IP: 201.27.152.83. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.610639 e longitude -46.695423. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1439.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
11 mai 2026, 18:30:51	BANCO SAFRA assinou como anuente. Pontos de autenticação: Token via E-mail cmmm@cmmm.com.br. CPF informado: 282.455.598-06. IP: 179.191.118.254. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.62040739710578 e longitude -46.60413559980082. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1439.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
11 mai 2026, 22:48:09	MARIA IZABEL DE ALMEIDA BARROS COSMO assinou como anuente. Pontos de autenticação: Token via E-mail belbarrosfotos@gmail.com. CPF informado: 043.960.834-16. IP: 187.21.12.168. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -8.0412545 e longitude -34.9004901. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1439.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
12 mai 2026, 09:31:06	BRUNO DE ANDRADE FERREIRA Y FERREIRA assinou como anuente. Pontos de autenticação: Token via E-mail ferreirayferreira@gmail.com. CPF informado: 014.695.734-23. IP: 191.10.179.136. Componente de assinatura versão 1.1439.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
12 mai 2026, 10:15:06	KELNE EMANUEL DA SILVA HENRIQUE assinou como anuente. Pontos de autenticação: Token via E-mail KELNEE@GMAIL.COM. CPF informado: 056.742.104-03. IP: 177.87.180.92. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -8.692656085951015 e longitude -35.58858834850722. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1439.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.



12 mai 2026, 10:45:42	JULIANA NASCIMENTO ALVES DA SILVA assinou como anuente. Pontos de autenticação: Token via E-mail junascimento@icloud.com. CPF informado: 089.805.084-76. IP: 45.235.105.122. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -8.015723084941964 e longitude -34.92902270649144. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1439.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
12 mai 2026, 11:02:59	ANDRE BOTTENTUIT DE MACEDO assinou como anuente. Pontos de autenticação: Token via E-mail andre.bottentuit@gmail.com. CPF informado: 055.649.694-99. IP: 143.137.79.143. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -6.2392355 e longitude -35.0428684. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1439.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
12 mai 2026, 11:17:55	BRUNO DENIS NUNES BORGES assinou como anuente. Pontos de autenticação: Token via E-mail copycomunicacao1@gmail.com. CPF informado: 082.920.114-98. IP: 45.235.105.122. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -8.015667915081357 e longitude -34.92897415461083. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1439.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
12 mai 2026, 11:21:35	LEOMIR VALERIO DA SILVA assinou como anuente. Pontos de autenticação: Token via E-mail COELHOETEIXEIRA.ADV@GMAIL.COM. CPF informado: 032.665.444-55. IP: 153.68.192.136. Componente de assinatura versão 1.1439.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
12 mai 2026, 11:24:40	LUCIANO HERCULANO DE BARROS assinou como anuente. Pontos de autenticação: Token via E-mail COELHOETEIXEIRA.ADV@GMAIL.COM. CPF informado: 894.853.864-00. IP: 153.68.192.136. Componente de assinatura versão 1.1439.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
12 mai 2026, 11:26:17	CARLOS EDUARDO SOUZA DA SILVA assinou como anuente. Pontos de autenticação: Token via E-mail COELHOETEIXEIRA.ADV@GMAIL.COM. CPF informado: 037.959.824-80. IP: 153.68.192.136. Componente de assinatura versão 1.1439.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
12 mai 2026, 11:32:45	LIVIA DE MELO RIZZO assinou como anuente. Pontos de autenticação: Token via E-mail COELHOETEIXEIRA.ADV@GMAIL.COM. CPF informado: 065.634.054-10. IP: 153.68.192.136. Componente de assinatura versão 1.1439.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
12 mai 2026, 11:35:22	RAYZA FREIRE DA SILVA assinou como anuente. Pontos de autenticação: Token via E-mail COELHOETEIXEIRA.ADV@GMAIL.COM. CPF informado: 097.396.664-50. IP: 153.68.192.136. Componente de assinatura versão 1.1439.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
12 mai 2026, 11:35:41	LEONARDO LUIZ AMORIM E SILVA assinou como anuente. Pontos de autenticação: Token via E-mail LEO_SILVA@OUTLOOK.COM. CPF informado: 038.353.044-02. IP: 170.80.113.146. Componente de assinatura versão 1.1439.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
12 mai 2026, 12:32:44	GABRIEL CASSIANO VILANOVA assinou como anuente. Pontos de autenticação: Token via E-mail gabriel.cassiano10@hotmail.com. CPF informado: 117.842.474-05. IP: 177.173.230.255. Componente de assinatura versão 1.1439.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
12 mai 2026, 12:34:36	SAYONARA FERNANDA GOMES BRANDAO assinou como anuente. Pontos de autenticação: Token via E-mail SAYONARABRANDAO@HOTMAIL.COM. CPF informado: 078.814.514-24. IP: 187.62.76.250. Componente de assinatura versão 1.1439.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
12 mai 2026, 13:30:52	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: LEOMIR.VALERIO@GMAIL.COM para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo LEOMIR VALERIO DA SILVA.



12 mai 2026, 13:30:52	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: LIVIA.RIZZO@YAHOO.COM.BR para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo LIVIA DE MELO RIZZO.
12 mai 2026, 13:30:52	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: LUCIANOB310@GMAIL.COM para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo LUCIANO HERCULANO DE BARROS.
12 mai 2026, 13:30:52	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: KADU.SYSTEM@GMAIL.COM para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CARLOS EDUARDO SOUZA DA SILVA.
12 mai 2026, 13:30:52	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da adicionou à Lista de Assinatura: RAIZAFREIRE1@GMAIL.COM para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RAYZA FREIRE DA SILVA.
12 mai 2026, 13:32:13	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da fez alteração em LIVIA.RIZZO@YAHOO.COM.BR: liviarizzo86@gmail.com para assinar como anuente
12 mai 2026, 13:42:53	LUCIANO HERCULANO DE BARROS assinou como anuente. Pontos de autenticação: Token via E-mail LUCIANOB310@GMAIL.COM. CPF informado: 894.853.864-00. IP: 177.37.171.110. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -9.6213363 e longitude -35.7331907. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1439.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
12 mai 2026, 14:04:58	CARLOS EDUARDO SOUZA DA SILVA assinou como anuente. Pontos de autenticação: Token via E-mail KADU.SYSTEM@GMAIL.COM. CPF informado: 037.959.824-80. IP: 179.63.12.49. Componente de assinatura versão 1.1439.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
12 mai 2026, 14:23:33	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA PASTOR assinou como anuente. Pontos de autenticação: Token via E-mail carolpastor22@gmail.com. CPF informado: 052.196.694-94. IP: 190.171.84.71. Componente de assinatura versão 1.1439.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
12 mai 2026, 14:34:32	HERVEN FELIPE CAVALCANTI LIRA assinou como anuente. Pontos de autenticação: Token via E-mail HERVENLIRA@GMAIL.COM. CPF informado: 112.837.474-99. IP: 179.34.117.230. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -7.975691344777013 e longitude -34.84909487640616. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1439.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
12 mai 2026, 14:54:42	PRISCILA MACIEL DE LIMA assinou como anuente. Pontos de autenticação: Token via E-mail primaciellima@hotmail.com. CPF informado: 062.467.224-74. IP: 189.1.20.114. Componente de assinatura versão 1.1439.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.



12 mai 2026, 15:24:39	DANUBIA CARLA DA SILVA SANTOS assinou como anuente. Pontos de autenticação: Token via E-mail danubiaccs@gmail.com. CPF informado: 051.227.024-46. IP: 177.34.110.116. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -8.0389347 e longitude -34.9452475. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1439.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
12 mai 2026, 16:53:14	F III SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE INFORMAÇÃO LTDA EPP assinou como anuente. Pontos de autenticação: Token via E-mail ivo@geomapatec.com. CPF informado: 268.762.398-96. IP: 179.187.115.83. Componente de assinatura versão 1.1439.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
12 mai 2026, 17:57:25	LIVIA DE MELO RIZZO assinou como anuente. Pontos de autenticação: Token via E-mail liviarizzo86@gmail.com. CPF informado: 065.634.054-10. IP: 181.77.121.5. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -8.14447405585198 e longitude -34.91143448619344. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1439.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
12 mai 2026, 18:00:16	LEOMIR VALERIO DA SILVA assinou como anuente. Pontos de autenticação: Token via E-mail LEOMIR.VALERIO@GMAIL.COM. CPF informado: 032.665.444-55. IP: 176.223.62.12. Componente de assinatura versão 1.1439.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
12 mai 2026, 18:08:17	BRUNO COSMO DA COSTA assinou como anuente. Pontos de autenticação: Token via E-mail BRUNO.COSTA@PROCENGE.COM.BR. CPF informado: 698.387.472-20. IP: 187.21.12.168. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -8.04140358371527 e longitude -34.9003723092686. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1439.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
12 mai 2026, 18:15:51	PAIVA & PAES BARRETO ADVOGADOS assinou como anuente. Pontos de autenticação: Token via E-mail alexandre@paivaepaesbarreto.com. CPF informado: 012.942.324-60. IP: 191.10.56.165. Componente de assinatura versão 1.1440.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
12 mai 2026, 18:30:49	GEILSON SOBRAL ALVES SOBRAL assinou como anuente. Pontos de autenticação: Token via E-mail geildsonsobral@gmail.com. CPF informado: 775.209.474-91. IP: 177.120.252.69. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -8.1309666867192 e longitude -34.90623712401205. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1440.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
12 mai 2026, 21:37:54	FILIPE GONCALVES AZOUBEL assinou como anuente. Pontos de autenticação: Token via E-mail azoubel.dev@gmail.com. CPF informado: 055.250.224-35. IP: 200.215.226.76. Componente de assinatura versão 1.1440.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
12 mai 2026, 22:04:04	MARTA GONCALVES DA SILVA assinou como anuente. Pontos de autenticação: Token via E-mail martags2014@outlook.com. CPF informado: 459.321.904-34. IP: 45.160.222.198. Componente de assinatura versão 1.1440.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
13 mai 2026, 11:42:55	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da fez alteração em hlpcarneiro@icloud.com: hcarneiro@live.com para assinar como anuente
13 mai 2026, 11:42:55	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da fez alteração em RAIZAFREIRE1@GMAIL.COM: Rayzafreire1@gmail.com para assinar como anuente
13 mai 2026, 11:45:23	HUGO LEONARDO PERIQUITO CARNEIRO assinou como anuente. Pontos de autenticação: Token via E-mail hcarneiro@live.com. CPF informado: 038.713.834-06. IP: 152.241.68.232. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -8.0900101 e longitude -34.9128787. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1440.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .



13 mai 2026, 11:46:10	PAULINO LOPES CAVALCANTE FILHO assinou como anuente. Pontos de autenticação: Token via E-mail paulinocontador@gmail.com. CPF informado: 035.301.154-10. IP: 200.187.163.221. Componente de assinatura versão 1.1440.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
13 mai 2026, 13:28:25	RAYZA FREIRE DA SILVA assinou como anuente. Pontos de autenticação: Token via E-mail Rayzafreire1@gmail.com. CPF informado: 097.396.664-50. IP: 177.173.234.113. Componente de assinatura versão 1.1441.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
13 mai 2026, 15:57:45	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da fez alteração em filipe.heitor@hotmail.com: assinar como anuente
13 mai 2026, 16:04:03	EDIZIO RAMALHO DE PAIVA assinou como anuente. Pontos de autenticação: Token via E-mail filipe.heitor@hotmail.com. CPF informado: 431.333.474-20. IP: 45.164.180.154. Componente de assinatura versão 1.1441.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
13 mai 2026, 16:52:25	IGOR DE AZEVEDO RAMOS assinou como anuente. Pontos de autenticação: Token via E-mail igorazramos0@hotmail.com. CPF informado: 444.522.288-79. IP: 187.33.205.162. Componente de assinatura versão 1.1441.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
13 mai 2026, 17:11:33	HSBS SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA assinou como anuente. Pontos de autenticação: Token via E-mail ricardo.monteiro@hsbs.com.br. CPF informado: 011.378.752-91. IP: 187.103.74.241. Componente de assinatura versão 1.1441.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
13 mai 2026, 20:04:07	ANDREYSON CARLOS FERREIRA assinou como anuente. Pontos de autenticação: Token via E-mail andreymon.acf@gmail.com. CPF informado: 112.725.554-10. IP: 179.66.161.69. Componente de assinatura versão 1.1441.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
14 mai 2026, 14:31:35	LVN CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL assinou como anuente. Pontos de autenticação: Token via E-mail luizvieira@gmail.com. CPF informado: 439.436.914-20. IP: 179.152.249.48. Componente de assinatura versão 1.1441.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
14 mai 2026, 15:25:08	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da fez alteração em al.erp.consul.treinamentos@gmail.com: jal.erp.consul.treinamentos@gmail.com para assinar como anuente
14 mai 2026, 15:30:46	A J LOPES CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA assinou como anuente. Pontos de autenticação: Token via E-mail jal.erp.consul.treinamentos@gmail.com. CPF informado: 029.752.414-37. IP: 186.250.56.186. Componente de assinatura versão 1.1441.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
14 mai 2026, 15:33:54	VILLELA BRASIL CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL S.A assinou como anuente. Pontos de autenticação: Token via E-mail camila.cristofoli@grupovillela.com. CPF informado: 737.083.050-00. IP: 38.250.225.7. Componente de assinatura versão 1.1441.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
14 mai 2026, 15:38:50	PROCESSOS SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA assinou como anuente. Pontos de autenticação: Token via E-mail cegouveia@pstec.com.br. CPF informado: 754.497.734-04. IP: 179.152.228.155. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -8.121307799725503 e longitude -34.90170925141064. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1441.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
14 mai 2026, 15:45:34	Operador com email guilherme.urzedo@pauraadv.com na Conta bd5a9e18-3de6-4d52-be9a-e3331a3fc7da fez alteração em financeiro@dafonteadv.com.br: paula@dafonteadv.com.br para assinar como anuente
14 mai 2026, 15:50:57	DA FONTE, ADVOGADOS S/C assinou como anuente. Pontos de autenticação: Token via E-mail paula@dafonteadv.com.br. CPF informado: 907.679.424-34. IP: 189.115.165.178. Componente de assinatura versão 1.1441.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.



14 mai 2026, 15:57:49	SRAB - SALES RODRIGUES, ALCOFORADO, BACELAR & ADVOGADOS ASSOCIADOS assinou como anuente. Pontos de autenticação: Token via E-mail fernandacahu@srab.adv.br. CPF informado: 107.728.544-24. IP: 177.34.110.241. Componente de assinatura versão 1.1441.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
14 mai 2026, 16:43:47	BANCO DAYCOVAL assinou como anuente. Pontos de autenticação: Token via E-mail lidiane.assuncao@bancodaycoval.com.br. CPF informado: 058.008.396-97. IP: 187.32.103.115. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.91958 e longitude -43.90591. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1441.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
14 mai 2026, 23:59:29	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: data limite para assinatura foi atingida. Processo de assinatura concluído para o documento número bb559a15-a123-42c9-9788-268f1cb31c05.



Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº bb559a15-a123-42c9-9788-268f1cb31c05, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

